



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Sumário

DECRETO Nº 5348, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026 - DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA.	3
VIGILÂNCIA SANITÁRIA - COMUNICADO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTO.	4
VIGILÂNCIA SANITÁRIA - EDITAL DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE.	6
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ACEITE E CONGELAMENTO DA REURB-E - SÍTIO ADRIANA GLEBAS.	7
AUDIÊNCIA PÚBLICA - 3º QUADRIMESTRE/2025.	9
ADVERTÊNCIA - CONTRATO Nº 014/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026.	10
ATA DA ANÁLISE DE RECURSO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025.	11
ATA DO PARECER FINAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025.	27
ATA DO RESULTADO DE ANÁLISE DE RECURSO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025.	29
ATA DO PARECER FINAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025.	67
ATA DO RESULTADO DA ANÁLISE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA AS EMENDAS IMPOSITIVAS 2026.	71
ERRATA - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/AUTORIZO - PROCESSO Nº 007/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026.	75
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026.	76
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025.	77

FEVEREIRO DE 2026

Diário Oficial

Edição nº 749/2026

Expediente

O Diário Oficial de Caçapava é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Caçapava, Conforme **Lei Municipal nº 5819**, de 22 de março de 2021.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Caçapava poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:

<https://cacapava.sp.gov.br/diario-oficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Caçapava

CNPJ: 45.189.305/0001-21

Endereço: Rua Cap. Carlos de Moura, 243

Telefone: (12) 3654-6600

Site: <https://cacapava.sp.gov.br>

Câmara Municipal de Caçapava

CNPJ: 48.408.496/0001-63

Endereço: Praça da Bandeira, 151

Telefone: (12) 3654-2000

FUSAM (FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA)

CNPJ: 50.453.703/0001-43

Endereço: Av. Dr. Pereira de Mattos, 63 - Centro, Caçapava/SP - CEP: 12281-450

Telefone: (12) 3654-8800

E-mail: comunicacao@fusam.com.br

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/AUTORIZO - PROCESSO Nº 009/2026 -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026.** 78

.....

**PORTARIA Nº 05/GAB, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026 - ALTERA A
PORTARIA Nº 31/GAB, DE 1º DE ABRIL DE 2025, QUE NOMEIA OS
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO SOCIAL DE
SOLIDARIEDADE.** 79

.....



Município de Caçapava

____ Estado de São Paulo ____

DECRETO Nº 5348, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Declara Luto Oficial no Município de Caçapava.

*Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal
de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso
de suas atribuições legais,*

DECRETA

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial no Município, por 1 (um) dia, em virtude do falecimento do Sr. Edison Tiorem Oshiro (JAPA).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 23 de fevereiro de 2026.

**DR. YAN LOPES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL**



Município de CAÇAPAVA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Diretora da Vigilância Sanitária – CAÇAPAVA, em conformidade com o disposto no Código Sanitário Estadual (Lei nº. 10.083/98), torna público o COMUNICADO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTO a seguir:

Processo nº 7331/2022

A CHOCOLATES GAROTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.053.619/0113-80, localizada à Avenida Henry Nestlé nº 1800 – Vila Galvão – Caçapava, devidamente licenciada, comunica, em conformidade com a Instrução Normativa - IN Nº 281 de 22 de fevereiro de 2024, que a partir de 26/01/2026, deu início à fabricação do produto TABLETE DE CHOCOLATE COM RECHEIO AERADO SABOR CHOCOLATE, com marca / nome comercial NESTLÉ / SUFLAIR.

Processo nº 7331/2022

A CHOCOLATES GAROTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.053.619/0113-80, localizada à Avenida Henry Nestlé nº 1800 – Vila Galvão – Caçapava, devidamente licenciada, comunica, em conformidade com a Instrução Normativa - IN Nº 281 de 22 de fevereiro de 2024, que a partir de 26/01/2026, deu início à fabricação do produto TABLETE DE CHOCOLATE BRANCO COM RECHEIO AERADO SABOR CHOCOLATE, com marca / nome comercial NESTLÉ / SUFLAIR DUO.

Processo nº 7331/2022

A CHOCOLATES GAROTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.053.619/0113-80, localizada à Avenida Henry Nestlé nº 1800 – Vila Galvão – Caçapava, devidamente licenciada, comunica, em conformidade com a Instrução Normativa - IN Nº 281 de 22 de fevereiro de 2024, que a partir de 26/01/2026, deu início à fabricação do produto TABLETE RECHEADO COM COCO SABOR FRUTAS VERMELHAS E COBERTURA SABOR CHOCOLATE, com marca / nome comercial NESTLÉ / PRESTÍGIO.

Processo nº 7331/2022

A CHOCOLATES GAROTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.053.619/0113-80, localizada à Avenida Henry Nestlé nº 1800 – Vila Galvão – Caçapava, devidamente licenciada, comunica, em conformidade com a Instrução Normativa - IN Nº 281 de 22 de fevereiro de 2024, que a partir de 27/01/2026, deu início à fabricação do produto WAFER RECHEADO COM COBERTURA SABOR ALGODÃO DOCE, com marca / nome comercial NESTLÉ / KIT KAT COTTON CANDY.

Processo nº 7331/2022

A CHOCOLATES GAROTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.053.619/0113-80, localizada à Avenida Henry Nestlé nº 1800 – Vila Galvão – Caçapava, devidamente licenciada, comunica, em conformidade com a Instrução Normativa - IN Nº 281 de 22 de fevereiro de 2024, que a partir de 02/02/2026, deu início à fabricação do produto WAFER RECHEADO COM COBERTURA SABOR MENTA E CHOCOLATE MEIO AMARGO, com marca / nome comercial NESTLÉ / KIT KAT MINT DARK.

Processo nº 7331/2022

A CHOCOLATES GAROTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.053.619/0113-80, localizada à Avenida Henry Nestlé nº 1800 – Vila Galvão – Caçapava, devidamente licenciada, comunica, em conformidade com a Instrução Normativa - IN Nº 281 de 22 de fevereiro de 2024, que a partir de 27/01/2026, deu início à fabricação do produto WAFER RECHEADO COM COBERTURA SABOR LATTE MACCHIATO, com marca / nome comercial NESTLÉ / KIT KAT LATTE MACCHIATO.

Rua Professor João Batista Ortiz Monteiro nº 345 - Vila Antônio Augusto – CAÇAPAVA – SP
CEP 12.287-310 / Tel: (12) 3652-2088 - CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de CAÇAPAVA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Processo nº 7331/2022

A CHOCOLATES GAROTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.053.619/0113-80, localizada à Avenida Henry Nestlé nº 1800 – Vila Galvão – Caçapava, devidamente licenciada, comunica, em conformidade com a Instrução Normativa - IN Nº 281 de 22 de fevereiro de 2024, que a partir de 27/01/2026, deu início à fabricação do produto WAFER RECHEADO COM COBERTURA SABOR TUTTI-FRUTTI, com marca / nome comercial NESTLÉ / KIT KAT TUTTI-FRUTTI.

Rua Professor João Batista Ortiz Monteiro nº 345 - Vila Antônio Augusto – CAÇAPAVA – SP
CEP 12.287-310 / Tel: (12) 3652-2088 - CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de CAÇAPAVA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

A Vigilância Sanitária Municipal, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do artigo 142 da Lei Estadual nº 10083/98, torna pública a DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Auto de Imposição de Penalidade nº 1376 — Processo nº 5672/2025

Autuado: Policlín S/A Serviços Médico Hospitalares CNPJ 45.184.166.0002-06

Auto de infração nº 1306 de 10/06/2025 por fazer funcionar farmácia hospitalar sem a licença de funcionamento dos órgãos competentes.

Decisão Final: Não houve interposição de recurso, ficando mantida a penalidade aplicada.

Penalidade: ADVERTÊNCIA

Auto de Imposição de Penalidade nº 1342 — Processo nº 5673/2025

Autuado: Policlín S/A Serviços Médico Hospitalares CNPJ 45.184.166.0002-06

Auto de infração nº 1307 de 10/06/2025 por fazer funcionar farmácia hospitalar sem farmacêutico responsável técnico ou de seu substituto.

Decisão Final: Não houve interposição de recurso, ficando mantida a penalidade aplicada.

Penalidade: ADVERTÊNCIA

Auto de Imposição de Penalidade nº 1375 — Processo nº 5674/2025

Autuado: Policlín S/A Serviços Médico Hospitalares CNPJ 45.184.166.0002-06

Auto de infração nº 1311 de 10/06/2025 por não dispor de unidade ou ambiente destinado à guarda e conservação do cadáver.

Decisão Final: Acatada a defesa interposta.

Penalidade: ADVERTÊNCIA

Auto de Imposição de Penalidade nº 1344 — Processo nº 5675/2025

Autuado: Policlín S/A Serviços Médico Hospitalares CNPJ 45.184.166.0002-06

Auto de infração nº 1312 de 10/06/2025 por não haver compatibilidade entre a edificação e suas instalações com o LTA (Laudo Técnico de Aprovação) aprovado em 20/03/2018 através do processo nº 6128/2017.

Decisão Final: Acatada a defesa interposta.

Penalidade: Cancelamento do Auto de Imposição de Penalidade de Multa.

Rua Professor João Batista Ortiz Monteiro nº 345 - Vila Antônio Augusto – CAÇAPAVA – SP
CEP 12.287-310 / Tel: (12) 3652-2088 - CNPJ 45.189.305/0001-21





EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ACEITE E CONGELAMENTO DA REURB-E – NÚCLEO SÍTIO ADRIANA GLEBAS “G” e “H”

O **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**, através da **Comissão de Regularização Fundiária** da Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente nos termos do artigo 30, § 2º da Lei Federal nº 13.465/17, **faz público**, para conhecimento dos interessados, que foi protocolado neste Município requerimento de instauração de processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana Específica – REURB-E, conforme a Lei Federal nº 13.465/17, e a Lei Complementar nº333/2019 (Municipal) do “núcleo urbano informal consolidado”, denominado “SÍTIO ADRIANA GLEBAS “G” e “H””, localizado à Avenida Pedro Antônio, no Bairro do Sapé, Caçapava-SP, através do Processo nº**7391/2025**, requerido pelo Dr. Robson Charles Saraiva Franco, representando os possuidores da área. Da análise da Comissão de REURB, observou-se que “**núcleo urbano informal está consolidado**”, considerando que encontra-se em Zona Urbana, as ruas são oficializadas por lei e se integram a malha viária do Município, com quadras e lotes predominantemente edificados teve sua implantação anterior a 22/12/2016, ficou demonstrado conforme requerimento do interessado que o núcleo não é ocupado por população predominantemente de baixa renda, qualificando a regularização como de interesse Específico - REURB-E, segundo o artigo 13, II, da Lei nº 13.465/17, determinado o regular prosseguimento do processo administrativo até final conclusão da regularização urbanística e fundiária do núcleo.

DESTE MODO, A COMISSÃO DE REURB DECLARA O **ACEITE DO NUCLEO COMO REURB-E**, E DETERMINA O **CONGELAMENTO DO NÚCLEO INFORMAL “SÍTIO ADRIANA GLEBAS “G” e “H” ” – FICANDO PROIBIDA A COMERCIALIZAÇÃO DE LOTES, NOVAS CONSTRUÇÕES E NOVAS OCUPAÇÕES, A QUALQUER TÍTULO, SEM PRÉVIA APROVAÇÃO DO PODER PÚBLICO**

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DO NÚCLEO:



O processo nº**7391/2025** está à disposição para consulta, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, à Rua Capitão Carlos de Moura nº243, pelo prazo de



30(trinta) dias, podendo ser agendada consulta com a **Comissão de Regularização** para esclarecimentos que se façam necessários.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a REURB-E, procedendo-se a continuidade do processo com todas as medidas necessárias para a Regularização do Loteamento supramencionado.

Caçapava, 24 de fevereiro de 2026.



Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

AUDIÊNCIA PÚBLICA – 3º QUADRIMESTRE/2025

O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA torna público que realizará Audiência Pública em atendimento ao Artigo 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, no próximo dia 26/02/2026, a partir das 18:00 horas, na Câmara Municipal de Caçapava, sito à Praça da Bandeira nº 151, quando fará a avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao 3º Quadrimestre/2025. A audiência será transmitida no site oficial da Câmara Municipal (www.camaracacapava.sp.gov.br).

Caçapava, 23 de fevereiro de 2026

BRUNA AKEMI MAIA PODEROSO
Secretária Municipal de Finanças

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

DECISÃO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o descumprimento de obrigações contratuais pela empresa TELEFÔNICA BRASIL, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, no âmbito do **Contrato nº 14/2024 e Processo Administrativo 08/2026**;

CONSIDERANDO a observância do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal;

DECIDE:

Aplicar à empresa TELEFÔNICA BRASIL a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, nos termos do art. 156, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como determinar o saneamento das irregularidades e o registro da penalidade nos assentamentos administrativos.

Publique-se. Cumpra-se.

Caçapava, 23 de fevereiro de 2026.

Adilson Henrique França

PRESIDENTE

Processo Administrativo nº 08/2026 - Decisão de Autoridade Superior

Praça da Bandeira, 151, Centro - Caçapava/SP

CEP: 12.281-630 - Tel (12) 3654-2000 - www.camaracacapava.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento SocialATA DA ANÁLISE DE RECURSO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio da Comissão de Seleção dos Projetos Socioassistenciais instituída pela **Portaria Nº 84/GAB de 08 de Outubro de 2025** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público a análise de recurso do Plano de Trabalho e da Documentação apresentada pelas Organizações da Sociedade Civil, visando a celebração do termo de Colaboração que tenha por objeto os serviços socioassistenciais no âmbito da **Proteção Social de Alta Complexidade (PSE) do SUAS**, na modalidade de Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas (ILPI), conforme Edital de Chamamento Público nº 05/2025, Processo Administrativo nº 8087/2025. O objeto da parceria prevê a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas (ILPI), com capacidade para **51 (cinquenta e uma) vagas**, justificado pelo acelerado processo de envelhecimento populacional no Município de Caçapava e pela crescente incidência de situações de abandono, negligência, violência e fragilização de vínculos familiares e comunitários. O acolhimento possui caráter excepcional e continuado, destinado a pessoas idosas com 60 (sessenta) anos ou mais que não disponham de condições para permanecer no convívio familiar ou que apresentem diferentes graus de dependência. O serviço requer funcionamento em regime de **24 (vinte e quatro) horas**, devendo atender às disposições da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), do Estatuto da Pessoa Idosa e da Resolução RDC nº 502/2021 da ANVISA, especialmente no que se refere ao dimensionamento da equipe técnica e de cuidadores, conforme previsto no Edital.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

Vagas ofertadas: 51 (cinquenta e uma) vagas para o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas – ILPI, podendo ser distribuídas entre uma ou mais Organizações da Sociedade Civil, conforme capacidade instalada e Plano de Trabalho apresentado.

Início da parceria: 01/03/2026.

Vigência do Termo de Colaboração: 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, nos termos da legislação vigente.

Valor de referência por usuário/mês: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Valor mensal estimado: R\$ 117.300,00 (cento e dezessete mil e trezentos reais).

O repasse ocorrerá mensalmente, mediante entrega dos relatórios exigidos, conforme cronograma e metas pactuadas.

Rua Alberto Pinto de Faria, 290 – Jardim Julieta - Caçapava – SP - CEP: 12. 282-400/Tel. (12) 3655-6191



1

Handwritten signature: Aline



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**DA PROPOSTA 1: LAR DE IDOSOS VICENTE DE PAULO DE CAÇAPAVA**

A Organização da Sociedade Civil - **Lar de Idosos Vicente de Paulo de Caçapava**, inscrita no CNPJ: 45.845.013/0001-08, apresentou proposta para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas (ILPI), no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, com solicitação de **30 (trinta) vagas**, em conformidade com a capacidade informada no Plano de Trabalho. O acolhimento possui caráter excepcional e continuado, destinado a pessoas idosas com 60 (sessenta) anos ou mais que não disponham de condições para permanecer no convívio familiar ou que apresentem diferentes graus de dependência. O serviço requer funcionamento em regime de **24 (vinte e quatro) horas**, devendo atender às disposições da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), do Estatuto da Pessoa Idosa e da Resolução RDC nº 502/2021 da ANVISA, especialmente no que se refere ao dimensionamento da equipe técnica e de cuidadores.

Vagas propostas de OSC: 30 (trinta) vagas para o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas – ILPI, podendo ser distribuídas entre uma ou mais Organizações da Sociedade Civil, conforme capacidade instalada e Plano de Trabalho apresentado.

Início da parceria: 01/03/2026.

Vigência do Termo de Colaboração: 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, nos termos da legislação vigente.

Valor de referência por usuário/mês: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Valor mensal estimado: R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil).

APONTAMENTO DA PROPOSTA 1:

- **Anexos:** Providenciar o documento anexo referente ao Modelo 4 presente no plano de trabalho.
- **Plano de Trabalho/Tabela Financeira:** Corrigir a **soma** dos cálculos referente aos encargos sociais.
- Faz-se necessária a adequação da categoria profissional informada na tabela de Recursos Humanos. Consta na tabela “RH Custeado com Recurso Municipal” o profissional da categoria “Auxiliar Administrativo”, entretanto na planilha financeira a categoria a ser paga será o “Assistente Financeiro”.
- Também solicitamos a correção da **quantidade de Auxiliares de Serviços Gerais (ASG)** informada na tabela “Recursos Humanos NOB RH SUAS”. Inicialmente, a OSC registra o quantitativo de **04 (quatro) auxiliares de limpeza**; contudo, na planilha de aplicação financeira consta o pagamento de **05 (cinco) profissionais** dessa mesma categoria.

Rua Alberto Pinto de Faria, 290 – Jardim Julieta - Caçapava – SP - CEP: 12. 282-400/Tel. (12) 3655-6191



²
Celine
[Handwritten signatures]



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Em reunião realizada nas datas de 11/02/2026 a 20/02/2026 na sala de reunião localizada na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sito à Rua Alberto Pinto de Faria, 290 – Jardim Julieta – Caçapava. A Comissão de Seleção, apresenta, com fundamento no item 11.4.6 do Edital 05/2025 a pontuação dos seguintes critérios, assim como identifica os documentos recebidos e ausentes:

Critério	Pontuação	Descrição do Nível de Atendimento	Pontuação Média	TOTAL
1. Metodologia SUAS e Adequação aos Marcos Regulatórios Específicos (Pontuação máxima 15): a) Avaliar a coerência da proposta com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (CNAS nº 109/2009) e a aderência aos marcos legais do público-alvo (Estatuto da Pessoa Idosa). b) Deve-se considerar: i) A clareza e a profundidade das estratégias de elaboração e execução do Plano Individual de Atendimento (PIA) . ii) Estratégias de acolhimento e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. iii) Alinhamento com os objetivos e serviços dispostos no Edital. Critério Eliminatorio: Propostas com nota zero neste critério, Metodologia SUAS, serão automaticamente desclassificadas.				
1. Metodologia SUAS e Adequação aos Marcos Regulatórios Específicos (15)	Proposta Eliminatória 0	Proposta incompatível com o SUAS, sem estratégias ou público definido, ou sem menção ao PIA.	13	
	Baixa Adequação 1 a 5	Coerência parcial, metodologia pouco clara ou incompleta. O PIA é apenas mencionado, sem detalhamento de elaboração e revisão.		
	Adequação Satisfatória 6 a 10	Boa adequação, mas com falhas no detalhamento das ações. O PIA é descrito, mas sem explicitar a articulação intersetorial ou o uso dos marcos regulatórios específicos.		
	Adequação Qualificada 11 a 13	Metodologia clara, adequada e alinhada ao SUAS. O PIA é detalhado em suas etapas (elaboração, execução, revisão trimestral) e demonstra articulação com a rede e os marcos regulatórios específicos (RDC 502/2021, LBI, SINASE).		
	Excelência Técnica 14 a 15	Metodologia completa, inovadora, totalmente alinhada às diretrizes do SUAS e dos Termos de Referência. O Plano Individualizado de Atendimento (PIA) é o eixo central e demonstra estratégias avançadas de saída qualificada/reinserção social para o público-alvo		

Rua Alberto Pinto de Faria, 290 – Jardim Julieta - Caçapava – SP - CEP: 12. 282-400/Tel. (12) 3655-6191



3

 Clima



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

<p>2. Infraestrutura (Pontuação máxima: 10 pontos) a) Avaliar a adequação das condições físicas e operacionais, observando as normas específicas de cada serviço: i) Acessibilidade Universal para e Idosos. ii) Condições de segurança, higiene, privacidade e adequação dos espaços para o desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho (oficinas, atendimentos técnicos e convivência).</p>			
<p>2. Infraestrutura (10)</p>	0	Infraestrutura inadequada, inexistente ou sem acessibilidade.	<p>10</p>
	1 a 4	Condições básicas, porém com falhas em acessibilidade e/ou não atende minimamente às normas específicas (ex: RDC 502/2021).	
	5 a 7	Infraestrutura adequada à Tipificação, mas com pendências pontuais de melhoria ou adequação total às normas (RDC, LBI).	
	8 a 10.	Infraestrutura completa, segura, acessível e totalmente compatível com as exigências dos Termos de Referência e dos marcos regulatórios específicos.	
<p>3. Equipe Técnica e Dimensionamento (Pontuação máxima: 15 pontos) a) Verificar a composição da equipe, formação, vínculo e experiência, focando no dimensionamento legal: i) A equipe deve estar completa e com a carga horária compatível com a Tipificação Nacional. ii) Comprovação de experiência da equipe técnica (nível superior) com o público-alvo específico.</p>			
<p>3. Equipe Técnica e Dimensionamento (15)</p>	0	Equipe incompleta ou sem formação mínima, ou que não atende às normas de dimensionamento (RDC/SINASE).	<p>15</p>
	1 a 5	Equipe mínima, mas com dimensionamento insuficiente ou pouca experiência com a população-alvo específica.	
	6 a 10	Equipe qualificada e com experiência parcial. O dimensionamento atende, mas sem comprovação de vínculo estável.	
	11 a 15	Equipe completa, experiente, com vínculo estável, e com dimensionamento comprovadamente adequado aos marcos legais (RDC 502/2021, SINASE).	
<p>4. Metas e Indicadores de Resultado (Pontuação máxima: 15 pontos) a) Analisar a clareza, a viabilidade e o foco em resultados do Plano de Trabalho, com indicadores</p>			

Rua Alberto Pinto de Faria, 290 – Jardim Julieta - Caçapava – SP - CEP: 12. 282-400/Tel. (12) 3655-6191



4

Aline



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

<p>Específicos, Mensuráveis, Alcançáveis, Relevantes e Temporais. i) Metas alinhadas à redução de riscos e violação de direitos. ii) Inclusão de indicadores de resultado específicos (ex: % de idosos que mantêm autonomia; % de PIA revisados trimestralmente). iii) Mecanismos de monitoramento e avaliação consistentes.</p>			
<p>4. Metas e Indicadores de Resultados (15)</p>	0	Metas e indicadores ausentes, irreais ou que não se relacionam com o objeto.	<p>15</p>
	1 a 5	Metas pouco claras, indicadores genéricos ou de atividade (não de resultado).	
	6 a 10	Metas definidas, mas com indicadores e prazos pouco detalhados. Foco em atividade, não em resultado.	
	11 a 15	Metas claras, prazos definidos, indicadores mensuráveis e monitoramento consistente, com foco em resultados (saída qualificada, autonomia, reinserção social).	
<p>5. Proposta Orçamentária e Precificação Justificada (Pontuação máxima: 20 pontos) Avalia a adequação do orçamento à faixa de referência per capita de cada serviço, compatibilidade com o Termo de Referência e Plano de Trabalho, clareza e fundamentação técnica, com base Lei nº 13.019/2014. Art. 23 e 27, § 5º Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público. Critério Eliminatório: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem: I Valor global superior ao limite estimado no edital, sem justificativa técnica compatível; II Valor per capita inferior à faixa de referência com risco à viabilidade do serviço, evidenciado na análise técnica.</p>			
<p>5. Proposta Orçamentária e Precificação Justificada (20)</p>	0	Orçamento ausente ou incoerente; valores inviáveis.	<p>18</p>
	1 a 5	Orçamento genérico ou sem justificativa técnica. Despesas incompatíveis com as normas (ex: ausência de previsão de encargos).	
	6 a 10	Estrutura básica com inconsistências ou justificativas frágeis.	
	11 a 15	Orçamento bem estruturado, dentro da faixa de referência (ou justificado) e com justificativas claras.	
	16 a 20	Orçamento detalhado, compatível com o plano de trabalho, valor dentro da faixa de referência e fundamentado tecnicamente, demonstrando a melhor aplicação dos recursos públicos.	

5

Rua Alberto Pinto de Faria, 290 – Jardim Julieta - Caçapava – SP - CEP: 12. 282-400/Tel. (12) 3655-6191



[Handwritten signature]
Celine



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

<p>6. Sustentabilidade Financeira (Pontuação máxima: 15 pontos) a) Comprovar a capacidade financeira da OSC para executar o projeto pelo prazo de vigência, incluindo a previsão de contrapartida (quando aplicável). i) Capacidade Financeira: Comprovação de saúde financeira e capacidade de mobilização de recursos (próprios ou de outras fontes).</p>			
<p>6. Sustentabilidade Técnica e Financeira (15)</p>	0	Ausência de comprovação técnica ou financeira.	<p>1</p>
	1 a 5	Comprovação parcial ou insuficiente, com fragilidades que colocam a parceria em risco.	
	6 a 10	Capacidade técnica e financeira adequada, com algumas fragilidades (ex: pouca experiência formal na área específica).	
	11 a 15	Capacidade técnica e financeira plenamente comprovada e sustentável, com experiência prévia na execução do serviço específico (ILPI, PCD ou MSE).	
<p>Justificativa Sustentabilidade Técnica e Financeira: Indícios de fragilidade financeira da OSC</p>			
<p>7. Experiência da OSC no SUAS (Comprovação) (Pontuação máxima: 10 pontos) a) Avalia a experiência comprovada da OSC na execução de serviços de Proteção Social Especial e o grau de aderência à política SUAS. i) Pontuar a experiência formal na execução do serviço pleiteado. ii) Comprovação de inscrição e regularidade nos Conselhos de Direitos e de Assistência Social (CMAS, CMDCA, CMDPI).</p>			
<p>7. Experiência da OSC no SUAS (10)</p>	0	Sem experiência comprovada ou com pendências nos Conselhos.	<p>10</p>
	1 a 4	Experiência recente ou limitada, sem foco na Proteção Social Especial.	
	5 a 7	Experiência intermediária e regularidade comprovada nos Conselhos.	
	8 a 10	Experiência sólida, comprovada e com histórico de bom desempenho na execução do serviço pleiteado (ex: já executou ILPI, Centro-Dia ou MSE).	
<p>8. Articulação Intersetorial e de Rede (Pontuação máxima: 10 pontos) a) Avaliar o plano de articulação da OSC com a rede socioassistencial e intersetorial, que é vital para o sucesso do PIA. i) ILPI/PCD: Articulação com a Rede de Saúde (UBS, CAPS, Fisioterapia, fornecimento de medicamentos). ii) Geral: Articulação com CRAS e CREAS para acompanhamento familiar e inclusão em</p>			

6

Rua Alberto Pinto de Faria, 290 – Jardim Julieta - Caçapava – SP - CEP: 12. 282-400/Tel. (12) 3655-6191



Aline



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

benefícios.			
8. Articulação Intersetorial e de Rede (10)	0	Sem articulação com rede socioassistencial ou intersetorial.	10
	1 a 4	Articulação incipiente, pouco detalhada. Não diferencia a rede para cada público-alvo.	
	5 a 7	Boa articulação, com parcerias estabelecidas. Menciona os parceiros (Saúde, Justiça) mas sem plano operacional.	
	8 a 10	Articulação ampla, efetiva e bem descrita, com plano operacional de encaminhamentos e monitoramento da rede para cada público (idoso, PCD, adolescente).	
			92

PARA FINS DE CELEBRAÇÃO – DOCUMENTAÇÕES

DOCUMENTAÇÃO		STATUS
I. Documentação Jurídica		
1	Ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório	Consta
2	Relação nominal dos dirigentes com número de CPF e RG.	Consta
3	Comprovante de inscrição ativa no Conselho Municipal de Assistência Social de Caçapava/SP, ou município de origem, provisoriamente	Consta
4	Comprovante de inscrição no CNEAS – Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social	Consta
5	Certidão de regularidade jurídica (registro civil ou junta comercial).	Consta
6	Comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ.	Consta
7	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).	Consta
8	Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), se houver, conforme Lei Complementar nº 187/2021 (para fins classificatórios)	Consta
9	Declaração de não contratação de menores de 18 anos;	Consta
10	Declaração do Representante Legal da OSC, da inexistência de impedimento de celebração da parceria	Consta
11	Declaração de que a OSC não foi penalizada com suspensão do direito de contratar com o poder público;	Consta
12	Declaração de que a OSC não possui registros impeditivos ativos nos cadastros oficiais: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM)	Consta
II. Documentação Fiscal e Contábil		

7

Rua Alberto Pinto de Faria, 290 – Jardim Julieta - Caçapava – SP - CEP: 12. 282-400/Tel. (12) 3655-6191



Caline



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

13	Certidão conjunta da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (CND)	Consta
14	Certificado de regularidade do FGTS (CRF)	Consta
15	Certidões negativas de débitos estaduais e municipais (incluindo ISS e IPTU)	Consta
16	Balço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, aprovadas pela assembleia.	Consta
17	Relatório de atividades do último exercício, compatível com o objeto da parceria.	Consta
18	Declaração do contador responsável (com CRC ativo).	Consta
III. Documentação Técnico-Operacional		
19	Plano de Trabalho, conforme Anexo III do edital.	Consta
20	Declaração formal de que providenciará Alvará de Funcionamento junto à Prefeitura, referente ao local onde o serviço será prestado.	Consta
21	Declaração formal de que disporá de infraestrutura física e equipe técnica compatível com o serviço ofertado.	Consta
22	Declaração formal que fornecerá relação dos profissionais da equipe técnica (com cópias de diplomas e registros nos respectivos conselhos de classe).	Consta
IV. Documentação Socioassistencial		
23	Modelo de Plano de Atendimento Individual (PIA), conforme a natureza do serviço prestado, garantindo os elementos exigidos na No SUAS, incluindo diagnóstico, objetivos, estratégias de acompanhamento, reinserção e desligamento planejado.	Consta
28	Declaração de integração com a rede socioassistencial de Caçapava (CRAS, CREAS, CAPS, Casa de Passagem etc.).	Consta
29	Declaração de que respeita os princípios da Política Nacional de Assistência Social, da PNAS/2004 e da Resolução CNAS nº 109/2009.	Consta

Em conformidade com as análises e apontamentos relatados acima, esta comissão finaliza a avaliação da **OSC Lar de Idosos Vicente de Paulo de Caçapava**. Dando sequência à apreciação das demais propostas recebidas.

DA PROPOSTA 2: LAR VICENTINO DE CAÇAPAVA

A Organização da Sociedade Civil - **Lar Vicentino de Caçapava inscrita no CNPJ: 47.541.040/0001-04**, apresentou proposta para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas (ILPI), no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, com solicitação de **21 (vinte e uma) vagas**, em conformidade com a capacidade informada no Plano de Trabalho. O acolhimento possui caráter excepcional e continuado, destinado a pessoas idosas com 60 (sessenta) anos ou mais que não disponham de condições para permanecer no convívio familiar

Rua Alberto Pinto de Faria, 290 – Jardim Julieta - Caçapava – SP - CEP: 12. 282-400/Tel. (12) 3655-6191



8

 Celso



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

ou que apresentem diferentes graus de dependência. O serviço requer funcionamento em regime de **24 (vinte e quatro) horas**, devendo atender às disposições da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), do Estatuto da Pessoa Idosa e da Resolução RDC nº 502/2021 da ANVISA, especialmente no que se refere ao dimensionamento da equipe técnica e de cuidadores.

Vagas propostas pela OSC: 21 (vinte e uma) vagas para o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas – ILPI, podendo ser distribuídas entre uma ou mais Organizações da Sociedade Civil, conforme capacidade instalada e Plano de Trabalho apresentado.

Início da parceria: 01/03/2026.

Vigência do Termo de Colaboração: 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, nos termos da legislação vigente.

Valor de referência por usuário/mês: R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Valor mensal estimado: R\$48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais).

Em reunião realizada nas datas de 11/02/2026 a 20/02/2026 na sala de reunião localizada na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sito à Rua Alberto Pinto de Faria, 290 – Jardim Julieta – Caçapava. A Comissão de Seleção, apresenta, com fundamento no item 11.4.6 do Edital 05/2025 a pontuação dos seguintes critérios, assim como identifica os documentos recebidos e ausentes

Critério	Pontuação	Descrição do Nível de Atendimento	Pontuação Média	TOTAL
1. Metodologia SUAS e Adequação aos Marcos Regulatórios Específicos (Pontuação máxima 15):				
a) Avaliar a coerência da proposta com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (CNAS nº 109/2009) e a aderência aos marcos legais do público-alvo (Estatuto da Pessoa Idosa).				
b) Deve-se considerar:				
i) A clareza e a profundidade das estratégias de elaboração e execução do Plano Individual de Atendimento (PIA) .				
ii) Estratégias de acolhimento e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.				
iii) Alinhamento com os objetivos e serviços dispostos no Edital.				
<i>Critério Eliminatorio: Propostas com nota zero neste critério, Metodologia SUAS, serão automaticamente desclassificadas.</i>				
1. Metodologia	Proposta Eliminatória 0	Proposta incompatível com o SUAS, sem estratégias ou público definido, ou sem menção ao PIA.		
	Baixa	Coerência parcial, metodologia pouco clara ou		

Rua Alberto Pinto de Faria, 290 – Jardim Julieta - Caçapava – SP - CEP: 12. 282-400/Tel. (12) 3655-6191

9



Almeida



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

SUAS e Adequação aos Marcos Regulatórios Específicos(15)	Adequação 1 a 5	incompleta. O PIA é apenas mencionado, sem detalhamento de elaboração e revisão.	15
	Adequação Satisfatória 6 a 10	Boa adequação, mas com falhas no detalhamento das ações. O PIA é descrito, mas sem explicitar a articulação intersetorial ou o uso dos marcos regulatórios específicos.	
	Adequação Qualificada 11 a 13	Metodologia clara, adequada e alinhada ao SUAS. O PIA é detalhado em suas etapas (elaboração, execução, revisão trimestral) e demonstra articulação com a rede e os marcos regulatórios específicos (RDC 502/2021, LBI, SINASE).	
	Excelência Técnica 14 a 15	Metodologia completa, inovadora, totalmente alinhada às diretrizes do SUAS e dos Termos de Referência. O Plano Individualizado de Atendimento (PIA) é o eixo central e demonstra estratégias avançadas de saída qualificada/reinserção social para o público-alvo	
2. Infraestrutura (Pontuação máxima: 10 pontos) a) Avaliar a adequação das condições físicas e operacionais, observando as normas específicas de cada serviço: i) Acessibilidade Universal para e Idosos. ii) Condições de segurança, higiene, privacidade e adequação dos espaços para o desenvolvimento das ati			
2. Infraestrutura (10)	0	Infraestrutura inadequada, inexistente ou sem acessibilidade.	8
	1 a 4	Condições básicas, porém com falhas em acessibilidade e/ou não atende minimamente às normas específicas (ex: RDC 502/2021).	
	5 a 7	Infraestrutura adequada à Tipificação, mas com pendências pontuais de melhoria ou adequação total às normas (RDC, LBI).	
	8 a 10.	Infraestrutura completa, segura, acessível e totalmente compatível com as exigências dos Termos de Referência e dos marcos regulatórios específicos.	
3. Equipe Técnica e Dimensionamento (Pontuação máxima: 15 pontos) a) Verificar a composição da equipe, formação, vínculo e experiência, focando no dimensionamento legal:			

Rua Alberto Pinto de Faria, 290 – Jardim Julieta - Caçapava – SP - CEP: 12. 282-400/Tel. (12) 3655-6191

10



[Handwritten signature]
Almeida



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

i) A equipe deve estar completa e com a carga horária compatível com a Tipificação Nacional. ii) Comprovação de experiência da equipe técnica (nível superior) com o público-alvo específico.			
3. Equipe Técnica e Dimensionamento (15)	0	Equipe incompleta ou sem formação mínima, ou que não atende às normas de dimensionamento (RDC/SINASE).	15
	1 a 5	Equipe mínima, mas com dimensionamento insuficiente ou pouca experiência com a população-alvo específica.	
	6 a 10	Equipe qualificada e com experiência parcial. O dimensionamento atende, mas sem comprovação de vínculo estável.	
	11 a 15	Equipe completa, experiente, com vínculo estável, e com dimensionamento comprovadamente adequado aos marcos legais (RDC 502/2021, SINASE).	
4. Metas e Indicadores de Resultado (Pontuação máxima: 15 pontos) a) Analisar a clareza, a viabilidade e o foco em resultados do Plano de Trabalho, com indicadores Específicos, Mensuráveis, Alcançáveis, Relevantes e Temporais. i) Metas alinhadas à redução de riscos e violação de direitos. ii) Inclusão de indicadores de resultado específicos (ex: % de idosos que mantêm autonomia; % de PIA revisados trimestralmente). iii) Mecanismos de monitoramento e avaliação consistentes			
4. Metas e Indicadores de Resultados (15)	0	Metas e indicadores ausentes, irreais ou que não se relacionam com o objeto.	15
	1 a 5	Metas pouco claras, indicadores genéricos ou de atividade (não de resultado).	
	6 a 10	Metas definidas, mas com indicadores e prazos pouco detalhados. Foco em atividade, não em resultado.	
	11 a 15	Metas claras, prazos definidos, indicadores mensuráveis e monitoramento consistente, com foco em resultados (saída qualificada, autonomia, reinserção social).	
5. Proposta Orçamentária e Precificação Justificada (Pontuação máxima: 20 pontos) Avalia a adequação do orçamento à faixa de referência per capita de cada serviço, compatibilidade com o Termo de Referência e Plano de Trabalho, clareza e fundamentação técnica, com base Lei nº 13.019/2014. Art. 23 e 27, § 5º Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público.			

Rua Alberto Pinto de Faria, 290 – Jardim Julieta - Caçapava – SP - CEP: 12. 282-400/Tel. (12) 3655-6191

11



Celina



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

<p>Critério Eliminatório: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem: I Valor global superior ao limite estimado no edital, sem justificativa técnica compatível; II Valor per capita inferior à faixa de referência com risco à viabilidade do serviço, evidenciado na análise técnica.</p>			
<p>5. Proposta Orçamentária e Precificação Justificada (20)</p>	0	Orçamento ausente ou incoerente; valores inviáveis.	<p>20</p>
	1 a 5	Orçamento genérico ou sem justificativa técnica. Despesas incompatíveis com as normas (ex: ausência de previsão de encargos).	
	6 a 10	Estrutura básica com inconsistências ou justificativas frágeis.	
	11 a 15	Orçamento bem estruturado, dentro da faixa de referência (ou justificado) e com justificativas claras.	
	16 a 20	Orçamento detalhado, compatível com o plano de trabalho, valor dentro da faixa de referência e fundamentado tecnicamente, demonstrando a melhor aplicação dos recursos públicos.	
<p>6. Sustentabilidade Financeira (Pontuação máxima: 15 pontos) a) Comprovar a capacidade financeira da OSC para executar o projeto pelo prazo de vigência, incluindo a previsão de contrapartida (quando aplicável). i) Capacidade Financeira: Comprovação de saúde financeira e capacidade de mobilização de recursos (próprios ou de outras fontes).</p>			
<p>6. Sustentabilidade Técnica e Financeira (15)</p>	0	Ausência de comprovação técnica ou financeira.	<p>13,25</p>
	1 a 5	Comprovação parcial ou insuficiente, com fragilidades que colocam a parceria em risco.	
	6 a 10	Capacidade técnica e financeira adequada, com algumas fragilidades (ex: pouca experiência formal na área específica).	
	11 a 15	Capacidade técnica e financeira plenamente comprovada e sustentável, com experiência prévia na execução do serviço específico (ILPI, PCD ou MSE)	
<p>7. Experiência da OSC no SUAS (Comprovação) (Pontuação máxima: 10 pontos) a) Avalia a experiência comprovada da OSC na execução de serviços de Proteção Social Especial e o grau de aderência à política SUAS. i) Pontuar a experiência formal na execução do serviço pleiteado.</p>			

Rua Alberto Pinto de Faria, 290 – Jardim Julieta - Caçapava – SP - CEP: 12. 282-400/Tel. (12) 3655-6191

12



[Handwritten signature]
 Celine



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

ii) Comprovação de inscrição e regularidade nos Conselhos de Direitos e de Assistência Social (CMAS, CMDCA, CMDPI).			
7. Experiência da OSC no SUAS (10)	0	Sem experiência comprovada ou com pendências nos Conselhos.	10
	1 a 4	Experiência recente ou limitada, sem foco na Proteção Social Especial.	
	5 a 7	Experiência intermediária e regularidade comprovada nos Conselhos.	
	8 a 10	Experiência sólida, comprovada e com histórico de bom desempenho na execução do serviço pleiteado (ex: já executou ILPI, Centro-Dia ou MSE).	
8. Articulação Intersetorial e de Rede (Pontuação máxima: 10 pontos)			
a) Avaliar o plano de articulação da OSC com a rede socioassistencial e intersetorial, que é vital para o sucesso do PIA.			
i) ILPI/PCD: Articulação com a Rede de Saúde (UBS, CAPS, Fisioterapia, fornecimento de medicamentos).			
ii) Geral: Articulação com CRAS e CREAS para acompanhamento familiar e inclusão em benefícios			
8. Articulação Intersetorial e de Rede (10)	0	Sem articulação com rede socioassistencial ou intersetorial.	6
	1 a 4	Articulação incipiente, pouco detalhada. Não diferencia a rede para cada público-alvo.	
	5 a 7	Boa articulação, com parcerias estabelecidas. Menciona os parceiros (Saúde, Justiça) mas sem plano operacional.	
	8 a 10	Articulação ampla, efetiva e bem descrita, com plano operacional de encaminhamentos e monitoramento da rede para cada público (idoso, PCD, adolescente).	
Justificativa Articulação Intersetorial e de Rede: Sem descritivos do fluxo das parcerias citadas, não sendo claro a atuação da rede socioassistencial no serviço.			
105,25			

PARA FINS DE CELEBRAÇÃO – DOCUMENTAÇÕES

DOCUMENTAÇÃO		STATUS
I. Documentação Jurídica		
1	Ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório	Consta

Rua Alberto Pinto de Faria, 290 – Jardim Julieta - Caçapava – SP - CEP: 12. 282-400/Tel. (12) 3655-6191



13

[Handwritten signature]
Aline



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

2	Relação nominal dos dirigentes com número de CPF e RG.	Consta
3	Comprovante de inscrição ativa no Conselho Municipal de Assistência Social de Caçapava/SP, ou município de origem, provisoriamente	Consta
4	Comprovante de inscrição no CNEAS – Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social	Consta
5	Certidão de regularidade jurídica (registro civil ou junta comercial).	Consta
6	Comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ.	Consta
7	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).	Consta
8	Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), se houver, conforme Lei Complementar nº 187/2021 (para fins classificatórios)	Consta
9	Declaração de não contratação de menores de 18 anos;	Consta
10	Declaração do Representante Legal da OSC, da inexistência de impedimento de celebração da parceria	Consta
11	Declaração de que a OSC não foi penalizada com suspensão do direito de contratar com o poder público;	Consta
12	Declaração de que a OSC não possui registros impeditivos ativos nos cadastros oficiais: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM)	Consta
II. Documentação Fiscal e Contábil		
13	Certidão conjunta da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (CND)	Consta
14	Certificado de regularidade do FGTS (CRF)	Consta
15	Certidões negativas de débitos estaduais e municipais (incluindo ISS e IPTU)	Consta
16	Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, aprovadas pela assembleia.	Consta
17	Relatório de atividades do último exercício, compatível com o objeto da parceria.	Consta
18	Declaração do contador responsável (com CRC ativo).	Consta
III. Documentação Técnico-Operacional		
19	Plano de Trabalho, conforme Anexo III do edital.	Consta
20	Declaração formal que providenciará Alvará de Funcionamento para o estabelecimento a ser instalado.	Consta (Vigilância) Sanitária)
21	Declaração formal de que disporá de infraestrutura física e equipe técnica compatível com o serviço ofertado	Consta
22	Declaração formal que fornecerá relação dos profissionais da equipe técnica (com cópias de diplomas e registros nos respectivos conselhos de classe).	Consta
IV. Documentação Socioassistencial		
23	Modelo de Plano de Atendimento Individual (PIA), conforme a natureza do serviço prestado, garantindo os elementos exigidos na No SUAS, incluindo diagnóstico, objetivos, estratégias de	Consta

Rua Alberto Pinto de Faria, 290 – Jardim Julieta - Caçapava – SP - CEP: 12. 282-400/Tel. (12) 3655-6191

14




 Cláudia



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

	acompanhamento, reinserção e desligamento planejado.	
24	Declaração de integração com a rede socioassistencial de Caçapava (CRAS, CREAS, CAPS, Casa de Passagem etc.).	Consta
25	Declaração de que respeita os princípios da Política Nacional de Assistência Social, da PNAS/2004 e da Resolução CNAS nº 109/2009.	Consta

Em conformidade com as análises e apontamentos relatados acima, esta comissão finaliza a avaliação da **OSC Lar Vicentino de Caçapava**.

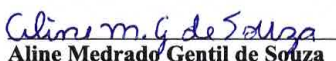
Finalizando em sua totalidade à apreciação dos recursos recebidos. Ressaltamos, a importância das OSC's supracitadas observarem atentamente os apontamentos desta comissão, de modo a assegurar o devido alinhamento às disposições estabelecidas no edital 005/2025.

Sem mais a tratar, eu Emilly da Silva Marques Costa, na condição de membro da Comissão de Seleção dos Projetos Socioassistenciais, redigi esta Ata em que após lida segue assinada pelos membros presentes.

Caçapava, 23 de Fevereiro de 2026


Lígia Fernandes Fonseca Azevedo


Daniella Santos Moraes


Aline Medrado Gentil de Souza


Emilly da Silva Marques Costa

15

Rua Alberto Pinto de Faria, 290 – Jardim Julieta - Caçapava – SP - CEP: 12. 282-400/Tel. (12) 3655-6191





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**ATA DO PARECER FINAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio da Comissão de Seleção dos Projetos Socioassistenciais instituída pela **Portaria Nº 84/GAB de 08 de Outubro de 2025** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público o parecer final da análise do Plano de Trabalho e da Documentação apresentada pelas Organizações da Sociedade Civil, visando a celebração do termo de Colaboração que tenha por objeto os serviços socioassistenciais no âmbito da **Proteção Social de Alta Complexidade (PSE) do SUAS**, na modalidade de Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas (ILPI), conforme Edital de Chamamento Público nº 05/2025, Processo Administrativo nº 8087/2025. O objeto da parceria prevê a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas (ILPI), com capacidade para **51 (cinquenta e uma) vagas**, justificado pelo acelerado processo de envelhecimento populacional no Município de Caçapava e pela crescente incidência de situações de abandono, negligência, violência e fragilização de vínculos familiares e comunitários. O acolhimento possui caráter excepcional e continuado, destinado a pessoas idosas com 60 (sessenta) anos ou mais que não disponham de condições para permanecer no convívio familiar ou que apresentem diferentes graus de dependência. O serviço requer funcionamento em regime de **24 (vinte e quatro) horas**, devendo atender às disposições da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), do Estatuto da Pessoa Idosa e da Resolução RDC nº 502/2021 da ANVISA, especialmente no que se refere ao dimensionamento da equipe técnica e de cuidadores, conforme previsto no Edital. Participaram do processo seletivo para o referido serviços as Organizações:

- **LAR DE IDOSOS VICENTE DE PAULO DE CAÇAPAVA;**
- **LAR VICENTINO DE CAÇAPAVA;**

DO PERÍODO DA PARCERIA:

- **Total de vagas:** 51 vagas para ILPI- Podendo ser distribuídas entre mais de uma OSC, conforme capacidade e Plano de Trabalho pactuado.
- **Início da parceria:** 01/01/2026
- **Vigência:** 12 meses (prorrogável pelo mesmo período)
- **Valor por usuário/mês:** R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais)
- **Total mensal:** R\$117.300,00 (Cento e dezessete mil e trezentos reais)

Rua Alberto Pinto de Faria, 290 – Jardim Julieta – Caçapava – SP - CEP: 12. 282-400/Tel. (12) 3655-6191

1



Geline
[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

DELIBERAÇÃO FINAL:

Após a publicação do resultado preliminar e a devida abertura do prazo recursal, esta Comissão manifesta parecer favorável **com ressalvas à habilitação das OSC:**

LAR DE IDOSOS VICENTE DE PAULO DE CAÇAPAVA	Com 30 (trinta) vagas para o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas – ILPI.
LAR VICENTINO DE CAÇAPAVA	Com 21 (vinte e uma) vagas para o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas – ILP.

Ressaltamos que as organizações vencedoras do certame dispõem de prazo até a assinatura da parceria, prevista para o dia **27/02/2026**, para promover a **correção integral dos apontamentos** constantes na **Ata de Análise de Recurso**, bem como para realizar a **apresentação da documentação pendente**, ambas referentes ao Edital nº 005/2025.

É de suma importância as OSC se aterem aos apontamentos elencados no referido documento.

Nada mais havendo a tratar, eu Emilly da Silva Marques Costa, na condição de membro da Comissão de Seleção dos Projetos Socioassistenciais, redigi esta Ata em que após lida segue assinada por mim e pelos membros presentes.

Caçapava, 23 de Fevereiro de 2026

Lígia Fernandes Fonseca Azevedo

Daniella Santos Moraes

Aline Medrado Gentil de Souza

Emilly da Silva Marques Costa

2

Rua Alberto Pinto de Faria, 290 – Jardim Julieta - Caçapava – SP - CEP: 12. 282-400/Tel. (12) 3655-6191





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**ATA DO RESULTADO DE ANÁLISE DE RECURSO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio da Comissão de Seleção dos Projetos Socioassistenciais instituída pela **Portaria Nº 84/GAB de 08 de Outubro de 2025** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público a análise de recurso do Plano de Trabalho e da Documentação apresentada pelas Organizações da Sociedade Civil, visando a celebração do termo de Colaboração que tenha por objeto os serviços socioassistenciais no âmbito da **Proteção Social Básica (PSB) do SUAS, nas modalidades de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para Crianças de 6 a 17 anos incompletos, Centro de Convivência do Idoso (CCI) para pessoas com 60 anos de idade ou mais, e a realização de Oficinas de Inclusão Produtiva e Geração de Renda, que visam o cumprimento dos objetivos de emancipação familiar estabelecidos pelo PAIF, conforme edital 006/2025, Processo Administrativo 8088/2025.** O Município de Caçapava reconhece a complexidade e a urgência na atenção a públicos em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza e da privação de autonomia. A oferta dos serviços da Proteção Social Básica é um imperativo legal e social, pautado na prevenção de situações de risco e no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, conforme as normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

TOTAL DE ATENDIMENTOS ESTIMADOS E VALOR MENSAL PREVISTO:

I – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças de 6 a 17 anos incompletos:

- Quantidade de vagas: **450 (quatrocentas e cinquenta) vagas;**
- Valor total para 12 (doze) meses: **R\$ 1.027.200,00 (um milhão, vinte e sete mil e duzentos reais);**
- Valor per capita mensal: **R\$190,22 (cento e noventa reais e vinte e dois centavos).**

A capacidade total será de 450 usuários, distribuída conforme a meta territorial estabelecida no Diagnóstico Socioterritorial:

- Território CRAS Rui Rodrigues: 340 vagas.
- Território CRAS Silvia Provazzi: 110 vagas.
- Local de Atendimento: 100% das vagas serão ofertadas, obrigatoriamente, em espaços físicos situados no território de abrangência do CRAS de referência (Sede da OSC e/ou Núcleos Descentralizados)

Rua Alberto Pinto de Faria, 290 – Jardim Julieta - Caçapava – SP - CEP: 12. 282-400/Tel. (12) 3655-6191

1



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

II – Oficinas de Enfrentamento da Pobreza, Inclusão Produtiva e Geração de Renda:

- Quantidade: até 10 (dez) oficinas por mês;
- Valor total: R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais);
- Valor mensal: até R\$640,00 (seiscentos e quarenta reais), conforme execução das oficinas.

***III – Centro de Convivência do Idoso (CCI), destinado a pessoas com 60 (sessenta) anos de idade ou mais:**

- Capacidade de atendimento: até 200 (duzentos) usuários por unidade;
- Valor total: R\$185.600,00 (cento e oitenta e cinco mil e seiscentos reais), por equipamento.

***Observação: Registra-se que não houve apresentação de Plano de Trabalho por parte de nenhuma Organização da Sociedade Civil para a execução do serviço de Centro de Convivência do Idoso (CCI), razão pela qual não foi possível a realização de análise técnica quanto a esta modalidade no presente certame.**

DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS

As liberações de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil selecionada obedecerão ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, o qual deverá manter consonância com as metas e etapas de execução da parceria. O repasse estará condicionado ao cumprimento dos prazos e entregas estabelecidos, observando-se o disposto no art. 48 da Lei Federal nº 13.019/2014, que determina que os recursos públicos somente serão liberados conforme a necessidade da execução do objeto pactuado, resguardando a boa gestão dos recursos públicos.

De acordo com elucidado acima, segue para avaliação das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil participantes, a saber:

- Casa da Criança;
- ABESC;
- Associação Beneficente
- Lar Fabiano;
- Lar Emmanuel.

DA PROPOSTA 1: CASA DA CRIANÇA DE CAÇAPAVA

A Organização da Sociedade Civil – **CASA DA CRIANÇA DE CAÇAPAVA, CNPJ: 45.847.308/0001-05**, apresentou proposta para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) **para crianças de 6 a 15 anos, no âmbito da Proteção Social Básica (PSB) do SUAS, com solicitação de 200 (duzentas) vagas**, conforme capacidade informada no Plano de Trabalho. A proposta prevê a oferta continuada de ações socioassistenciais de caráter preventivo e protetivo, voltadas ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, ao desenvolvimento de habilidades sociais, à participação cidadã e à ampliação do acesso a direitos,

Rua Alberto Pinto de Faria, 290 – Jardim Julieta - Caçapava – SP - CEP: 12. 282-400/Tel. (12) 3655-6191

2



[Handwritten signature]
Almeida



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

I – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças de 6 a 15 anos;

- Quantidade de vagas: **200 (duzentas) vagas**, sendo todas referenciadas no CRAS RUI.
- Valor total para 12 (doze) meses: R\$ 456.528,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e vinte e oito reais e zero centavos)
- Valor per capita mensal: R\$190,22 (cento e noventa reais e vinte e dois centavos).

Em reunião realizada nas datas de 11/02/2026 a 23/02/2026 na sala de reunião localizada na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sito à Rua Alberto Pinto de Faria, 290 – Jardim Julieta – Caçapava. A Comissão de Seleção, apresenta, com fundamento no item 11.4.6 do Edital 06/2025 a pontuação dos seguintes critérios, assim como identifica os documentos recebidos e ausentes.

Critério	Pontuação	Descrição do Nível de Atendimento	Pontuação Média	TOTAL
1. Metodologia SUAS e Adequação aos Marcos Regulatórios Específicos (Pontuação máxima 15):				
a) Avaliar a coerência com a tipificação Nacional e a aderência aos marcos legais (Estatuto da Pessoa Idosa, ECA/SCFV e diretrizes do PAIF).				
b) Deve-se considerar:				
i) A clareza e a profundidade das estratégias de elaboração e execução Plano de Acompanhamento Familiar (PAF/PAIF) e o Fortalecimento de Vínculos articulados com os CRAS.				
ii) Alinhamento com os objetivos e serviços dispostos no Edital.				
Critério Eliminatório: Propostas com nota zero neste critério, Metodologia SUAS, serão automaticamente desclassificadas.				
1. Metodologia SUAS e Adequação aos Marcos Regulatórios Específicos (15)	Proposta Eliminatória 0	Proposta incompatível com o SUAS, sem foco no Fortalecimento de Vínculos ou no público do PSB, ou sem menção de articulação com o CRAS/PAIF..		
	Baixa Adequação 1 a 5	Coerência parcial. O plano de trabalho para as oficinas é genérico e não demonstra como será articulado com o CRAS para o encaminhamento e acompanhamento das famílias.		
	Adequação Satisfatória 6 a 10	Boa adequação. O projeto menciona a articulação, mas sem detalhar o fluxo de referência e contrarreferência com o CRAS ou o alinhamento das oficinas aos objetivos de emancipação do		

3

Rua Alberto Pinto de Faria, 290 – Jardim Julieta - Caçapava – SP - CEP: 12. 282-400/Tel. (12) 3655-6191



Alim



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

		PAIF ou o uso dos Cadernos de Orientações Técnicas do SCFV/CCI.		
	Adequação Qualificada 11 a 13	Metodologia clara e alinhada ao PSB. Demonstra como o SCFV e as oficinas serão alinhadas às vulnerabilidades e aos objetivos estabelecidos no PAF (Plano de Acompanhamento Familiar) do CRAS. Detalha o fluxo de articulação com o CRAS.		
	Excelência Técnica 14 a 15	Metodologia completa e inovadora, totalmente alinhada às diretrizes do SUAS e dos Termos de Referência. A proposta demonstra um fluxo operacional de articulação CRAS/OSC avançado e eficaz, garantindo que as oficinas e o SCFV sirvam como ferramentas estratégicas para o sucesso do PAIF.	13	
<p>2. Infraestrutura (Pontuação máxima: 10 pontos)</p> <p>a) Avaliar a adequação das condições físicas e operacionais para serviços de convivência:</p> <p>i) Acessibilidade Universal para Idosos e Crianças.</p> <p>ii) Condições de segurança, higiene e adequação dos espaços para SCFV, CCI e execução das 10 Oficinas de Inclusão Produtiva com adequação dos espaços para o desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho (oficinas, atendimentos técnicos e convivência).</p>				
	0	Infraestrutura inadequada, inexistente ou sem acessibilidade.		
	1 a 4	Condições básicas, com falhas em acessibilidade ou inadequação dos espaços para oficinas/convivência		
	5 a 7	Infraestrutura adequada à Tipificação do PSB, mas com pendências pontuais de adequação para o público idoso ou para atividades de grupo.		
	8 a 10.	Infraestrutura completa, segura, acessível e totalmente compatível com as exigências dos Termos de Referência para SCFV, CCI e Oficinas.		

Rua Alberto Pinto de Faria, 290 – Jardim Julieta - Caçapava – SP - CEP: 12. 282-400/Tel. (12) 3655-6191



4

 Alina



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

2. Infraestrutura (10)			10
3. Equipe Técnica e Dimensionamento (Pontuação máxima: 15 pontos) b) Verificar a composição da equipe, formação, vínculo e experiência, focando no dimensionamento legal: i) A equipe deve estar completa e com a carga horária compatível com a Tipificação Nacional. ii) Comprovação de experiência da equipe técnica (nível superior) com o público-alvo específico.			
3. Equipe Técnica e Dimensionamento (15)	0	Equipe incompleta ou sem formação mínima, ou que não atende às normas de dimensionamento (RDC/SINASE).	15
	1 a 5	Equipe mínima, mas com dimensionamento insuficiente ou pouca experiência com a população-alvo específica.	
	6 a 10	Equipe qualificada e com experiência parcial. O dimensionamento atende, mas sem comprovação de vínculo estável	
	11 a 15	Equipe completa, experiente, com vínculo estável, e com dimensionamento comprovadamente adequado para SCFV, CCI e Oficinas de Inclusão Produtiva, conforme as Orientações Técnicas do PSB.	
4. Metas e Indicadores de Resultado (Pontuação máxima: 15 pontos) a) Analisar a clareza, a viabilidade e o foco em resultados do Plano de Trabalho, com indicadores Específicos, Mensuráveis, Alcançáveis, Relevantes e Temporais. i) Metas alinhadas ao Fortalecimento de Vínculos, Prevenção de Riscos e Emancipação Familiar. ii) Inclusão de indicadores de resultado específicos (ex: % de frequência no SCFV/CCI; % de usuários das oficinas que iniciam atividade geradora de renda; % de Planos de Acompanhamento revisados com equipe de referência). iii) Mecanismos de monitoramento e avaliação consistentes.			
	0	Metas e indicadores ausentes, irrealis ou que não se relacionam com o objeto.	15
	1 a 5	Metas pouco claras, indicadores genéricos ou de atividade (não de resultado).	
	6 a 10	Metas definidas, mas com indicadores e prazos pouco detalhados. Foco em atividade, não em	

Rua Alberto Pinto de Faria, 290 – Jardim Julieta - Caçapava – SP - CEP: 12. 282-400/Tel. (12) 3655-6191

5



Celir



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

4. Metas e Indicadores de Resultados (15)		resultado.	
	11 a 15	Metas claras, prazos definidos, indicadores mensuráveis e monitoramento consistente, com foco em resultados (autonomia, fortalecimento de vínculos, emancipação familiar).	
5. Proposta Orçamentária e Precificação Justificada (Pontuação máxima: 20 pontos) Avalia a adequação do orçamento à faixa de referência per capita de cada serviço, compatibilidade com o Termo de Referência e Plano de Trabalho, clareza e fundamentação técnica, com base Lei nº 13.019/2014. Art. 23 e 27, § 5º Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público. Critério Eliminatório: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem: I Valor global superior ao limite estimado no edital, sem justificativa técnica compatível; II Valor per capita inferior à faixa de referência com risco à viabilidade do serviço, evidenciado na análise técnica.			
5. Proposta Orçamentária e Precificação Justificada (20)	0	Orçamento ausente ou incoerente; valores inviáveis.	20
	1 a 5	Orçamento genérico ou sem justificativa técnica. Despesas incompatíveis com as normas (ex: ausência de previsão de encargos).	
	6 a 10	Estrutura básica com inconsistências ou justificativas frágeis.	
	11 a 15	Orçamento bem estruturado, dentro da faixa de referência (ou justificado) e com justificativas claras.	
	16 a 20	Orçamento detalhado, compatível com o plano de trabalho, valor dentro da faixa de referência e fundamentado tecnicamente, demonstrando a melhor aplicação dos recursos públicos.	
6. Sustentabilidade Financeira (Pontuação máxima: 15 pontos) a) Comprovar a capacidade financeira da OSC para executar o projeto pelo prazo de vigência, incluindo a previsão de contrapartida (quando aplicável). i) Comprovação de saúde financeira e capacidade de mobilização de recursos (próprios ou de outras fontes).			
	0	Ausência de comprovação técnica ou financeira.	

Rua Alberto Pinto de Faria, 290 – Jardim Julieta - Caçapava – SP - CEP: 12. 282-400/Tel. (12) 3655-6191

6



alme



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

6. Sustentabilidade Técnica e Financeira (15)	1 a 5	Comprovação parcial ou insuficiente, com fragilidades que colocam a parceria em risco.	15
	6 a 10	Capacidade financeira adequada, com algumas fragilidades	
	11 a 15	Capacidade financeira plenamente comprovada e sustentável	
7. Experiência da OSC no SUAS (Comprovação) (Pontuação máxima: 10 pontos) a) Avalia a experiência comprovada da OSC na execução de serviços de Proteção Social Especial e o grau de aderência à política SUAS. i) Pontuar a experiência formal na execução do serviço pleiteado. ii) Comprovação de inscrição e regularidade nos Conselhos de Direitos e de Assistência Social (CMAS, CMDCA, CMDPI).			
7. Experiência da OSC no SUAS (10)	0	Sem experiência comprovada ou com pendências nos Conselhos.	10
	1 a 4	Experiência recente ou limitada, sem foco na Proteção Social Básica.	
	5 a 7	Experiência intermediária e regularidade comprovada nos Conselhos.	
	8 a 10	Experiência sólida, comprovada e com histórico de bom desempenho na execução dos serviços pleiteados (SCFV, CCI e/ou oficinas de geração de renda), sendo valorizada a experiência comprovada de execução continuada do serviço pleiteado.	
8. Articulação Intersetorial e de Rede (Pontuação máxima: 10 pontos) c) Avaliar o plano de articulação da OSC com a rede, vital para a eficácia do serviço. i) Foco na articulação com CRAS/PAIF para garantia de alinhamento às vulnerabilidades, o bom andamento do serviço promovendo o acompanhamento familiar adequado, a inclusão em benefícios, e rede intersetorial (Saúde, Educação, etc.) para o fortalecimento de vínculos			
	0	Sem articulação com rede socioassistencial ou intersetorial.	
	1 a 4	Articulação incipiente, pouco detalhada. Não diferencia a rede para cada público-alvo.	
	5 a 7	Boa articulação, com parcerias estabelecidas. Menciona os parceiros (Saúde, Justiça) mas sem plano operacional.	

7

Rua Alberto Pinto de Faria, 290 – Jardim Julieta - Caçapava – SP - CEP: 12. 282-400/Tel. (12) 3655-6191



Handwritten signature and initials in blue ink.



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

8. Articulação Intersetorial e de Rede (10)	8 a 10	Articulação ampla, efetiva e bem descrita, com plano operacional de encaminhamentos e monitoramento da rede para cada público (idoso, PCD, adolescente).	8,75	106,75
----------------------------------------------------	--------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------	---------------

PARA FINS DE CELEBRAÇÃO – DOCUMENTAÇÕES

DOCUMENTAÇÃO		STATUS
I. Documentação Jurídica		
1	Cópia autenticada do Estatuto Social consolidado e registrado, com objeto compatível com o serviço de Comunidade Terapêutica (conforme Resolução CNAS nº 109/2009).	Consta
2	Ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório	Consta
3	Relação nominal dos dirigentes com número de CPF e RG	Consta
4	Comprovante de inscrição ativa no Conselho Municipal de Assistência Social de Caçapava/SP, ou município de origem, sendo este último aceito provisoriamente	Consta
5	Comprovante de inscrição no CNEAS – Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social.	Consta
6	Certidão de regularidade jurídica (registro civil ou junta comercial)	Consta
7	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).	Consta
8	Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), se houver, conforme Lei Complementar nº 187/2021 (não é obrigatório, mas poderá ser considerado como critério classificatório);	Consta
9	Declaração de não contratação de menores de 18 anos;	Consta
10	Declaração do Representante Legal da OSC, da inexistência de impedimento de celebração da parceria.	Consta
11	Declaração de que a OSC não foi penalizada com suspensão do direito de contratar com o poder público;	Consta
12	Declaração de que a OSC não possui registros impeditivos ativos nos cadastros oficiais: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM). A Administração poderá consultar esses registros de ofício.	Consta
II. Documentação Fiscal e Contábil		
13	Certidão conjunta da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (CND).	Consta
14	Certificado de regularidade do FGTS (CRF).	Consta
15	Certidões negativas de débitos estaduais e municipais (incluindo ISS e IPTU)	Consta

8

Rua Alberto Pinto de Faria, 290 – Jardim Julieta - Caçapava – SP - CEP: 12. 282-400/Tel. (12) 3655-6191



Celina



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

16	Balço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, aprovadas pela assembleia.	Consta
17	Relatório de atividades do último exercício, compatível com o objeto da parceria.	Consta
18	Declaração do contador responsável (com CRC ativo).	Consta
III. Documentação Técnico-Operacional		
19	Plano de Trabalho, conforme Anexo III do edital,	Consta
20	Declaração formal que providenciará Alvará de Funcionamento para o estabelecimento a ser instalado.	Consta
21	Declaração formal de que disporá de infraestrutura física e equipe técnica compatível com o serviço ofertado.	Consta
22	Declaração formal que fornecerá relação dos profissionais da equipe técnica (com cópias de diplomas e registros nos respectivos conselhos de classe)	Consta
IV. Documentação Socioassistencial		
23	Metodologia de Planejamento da Intervenção e Registro de Acompanhamento	
23.1.	Apresentação do modelo da metodologia interna utilizada pela OSC para o planejamento das ações e o registro da evolução dos participantes/famílias no serviço ofertado na Proteção Social Básica. Este documento deve demonstrar a capacidade da entidade de:	Consta
23.1.1	Definir objetivos e resultados esperados, em articulação com o CRAS de referência;	Consta
23.1.2	Detalhar as estratégias e metodologias de intervenção específicas do serviço da OSC;	Consta
23.1.3	Garantir o registro do percurso do usuário/família, conforme as diretrizes do SUAS, articulado ao sistema de registro e informação municipal (GESUAS ou outro que venha a ser indicado pela Gestão);	Consta
23.1.4	Estabelecer critérios para o desligamento acompanhado do serviço em articulação com os CRAS.	Consta
24	Declaração de Integração com a Rede Socioassistencial e Intersetorial Declaração formal de integração e articulação com a Rede Socioassistencial de Caçapava, incluindo, minimamente, os equipamentos públicos e serviços de proteção social básica e especial (CRAS, CREAS, Centros Pop), bem como a rede intersetorial (CAPS, Saúde, Educação, Conselhos Tutelares, Casa de Passagem, etc.), quando for o caso.	Consta
25	Declaração de que respeita os princípios da Política Nacional de Assistência Social, da PNAS/2004 e da Resolução CNAS nº 109/2009.	Consta

Em conformidade com as análises, esta comissão finaliza a avaliação da OSC **Casa Da Criança de Caçapava**, dando sequência à apreciação das demais propostas recebidas.

DA PROPOSTA 2: LAR FABIANO DE CRISTO - CASA DO CIRILO

Rua Alberto Pinto de Faria, 290 – Jardim Julieta - Caçapava – SP - CEP: 12. 282-400/Tel. (12) 3655-6191



9

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

A Organização da Sociedade Civil – **LAR FABIANO DE CRISTO - CASA DE CIRILO**, CNPJ: 33.948.381/0068-00, apresentou proposta para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças de 6 a 17 anos incompletos, no âmbito da Proteção Social Básica (PSB) do SUAS, com solicitação de 160 (cento e sessenta vagas) divididas entre os Centros de Referências (CRAS) do Município, conforme capacidade informada no Plano de Trabalho. A proposta prevê a oferta continuada de ações socioassistenciais de caráter preventivo e protetivo, voltadas ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, ao desenvolvimento de habilidades sociais, à participação cidadã e à ampliação do acesso a direitos, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

I – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes de 6 a 17 anos incompletos:

Quantidade de vagas pretendidas: 160 crianças e adolescentes de 6 a 17 anos incompletos

Quantidade de vagas divididas:

- **110 (cento e dez) vagas**, referenciadas ao **CRAS Rui Rodrigues**, sendo 100 vagas destinadas a crianças de 6 a 15 anos e 10 vagas destinadas a adolescentes de 15 a 17 anos incompletos;
- **50 (cinquenta) vagas**, sendo referenciadas ao **CRAS Silvia Provazzi** destinadas a crianças de 6 a 15 anos;

Valor total para 12 (doze) meses: R\$ 365.222,40 (trezentos e sessenta e cinco mil duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)

Valor per capita mensal: R\$190,22 (cento e noventa reais e vinte e dois centavos).

Em reunião realizada nas datas de 11/02/2026 a 23/02/2026 na sala de reunião localizada na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sito à Rua Alberto Pinto de Faria, 290 – Jardim Julieta – Caçapava. A Comissão de Seleção, apresenta, com fundamento no item 11.4.6 do Edital 06/2025 a pontuação dos seguintes critérios, assim como identifica os documentos recebidos e ausentes.

Critério	Pontuação	Descrição do Nível de Atendimento	Pontuação Média	TOTAL
1. Metodologia SUAS e Adequação aos Marcos Regulatórios Específicos (Pontuação máxima 15): a) Avaliar a coerência com a tipificação Nacional e a aderência aos marcos legais (Estatuto da Pessoa Idosa, ECA/SCFV e diretrizes do PAIF). b) Deve-se considerar:				

Rua Alberto Pinto de Faria, 290 – Jardim Julieta - Caçapava – SP - CEP: 12. 282-400/Tel. (12) 3655-6191

10



Colina



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

i) A clareza e a profundidade das estratégias de elaboração e execução Plano de Acompanhamento Familiar (PAF/PAIF) e o Fortalecimento de Vínculos articulados com os CRAS. ii) Alinhamento com os objetivos e serviços dispostos no Edital. Critério Eliminatório: Propostas com nota zero neste critério, Metodologia SUAS, serão automaticamente desclassificadas.			
1. Metodologia SUAS e Adequação aos Marcos Regulatórios Específicos(15)	Proposta Eliminatória 0	Proposta incompatível com o SUAS, sem foco no Fortalecimento de Vínculos ou no público do PSB, ou sem menção de articulação com o CRAS/PAIF..	15
	Baixa Adequação 1 a 5	Coerência parcial. O plano de trabalho para as oficinas é genérico e não demonstra como será articulado com o CRAS para o encaminhamento e acompanhamento das famílias.	
	Adequação Satisfatória 6 a 10	Boa adequação. O projeto menciona a articulação, mas sem detalhar o fluxo de referência e contrarreferência com o CRAS ou o alinhamento das oficinas aos objetivos de emancipação do PAIF ou o uso dos Cadernos de Orientações Técnicas do SCFV/CCI.	
	Adequação Qualificada 11 a 13	Metodologia clara e alinhada ao PSB. Demonstra como o SCFV e as oficinas serão alinhadas às vulnerabilidades e aos objetivos estabelecidos no PAF (Plano de Acompanhamento Familiar) do CRAS. Detalha o fluxo de articulação com o CRAS.	
	Excelência Técnica 14 a 15	Metodologia completa e inovadora, totalmente alinhada às diretrizes do SUAS e dos Termos de Referência. A proposta demonstra um fluxo operacional de articulação CRAS/OSC avançado e eficaz, garantindo que as oficinas e o SCFV sirvam como ferramentas estratégicas para o sucesso do PAIF.	
2. Infraestrutura (Pontuação máxima: 10 pontos) a) Avaliar a adequação das condições físicas e operacionais para serviços de convivência: i) Acessibilidade Universal para Idosos e Crianças. ii) Condições de segurança, higiene e adequação dos espaços para SCFV, CCI e execução das 10 Oficinas de Inclusão Produtiva com adequação dos espaços para o desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho (oficinas, atendimentos técnicos e convivência).			
	0	Infraestrutura inadequada, inexistente ou sem acessibilidade.	
	1 a 4	Condições básicas, com falhas em acessibilidade	

11

Rua Alberto Pinto de Faria, 290 – Jardim Julieta - Caçapava – SP - CEP: 12. 282-400/Tel. (12) 3655-6191



Handwritten signature: Alina



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

2. Infraestrutura (10)		ou inadequação dos espaços para oficinas/convivência	10
	5 a 7	Infraestrutura adequada à Tipificação do PSB, mas com pendências pontuais de adequação para o público idoso ou para atividades de grupo.	
	8 a 10.	Infraestrutura completa, segura, acessível e totalmente compatível com as exigências dos Termos de Referência para SCFV, CCI e Oficinas.	
3. Equipe Técnica e Dimensionamento (Pontuação máxima: 15 pontos) b) Verificar a composição da equipe, formação, vínculo e experiência, focando no dimensionamento legal: i) A equipe deve estar completa e com a carga horária compatível com a Tipificação Nacional. ii) Comprovação de experiência da equipe técnica (nível superior) com o público-alvo específico.			
3. Equipe Técnica e Dimensionamento (15)	0	Equipe incompleta ou sem formação mínima, ou que não atende às normas de dimensionamento (RDC/SINASE).	15
	1 a 5	Equipe mínima, mas com dimensionamento insuficiente ou pouca experiência com a população-alvo específica.	
	6 a 10	Equipe qualificada e com experiência parcial. O dimensionamento atende, mas sem comprovação de vínculo estável	
	11 a 15	Equipe completa, experiente, com vínculo estável, e com dimensionamento comprovadamente adequado para SCFV, CCI e Oficinas de Inclusão Produtiva, conforme as Orientações Técnicas do PSB.	
4. Metas e Indicadores de Resultado (Pontuação máxima: 15 pontos) a) Analisar a clareza, a viabilidade e o foco em resultados do Plano de Trabalho, com indicadores Específicos, Mensuráveis, Alcançáveis, Relevantes e Temporais. i) Metas alinhadas ao Fortalecimento de Vínculos, Prevenção de Riscos e Emancipação Familiar. ii) Inclusão de indicadores de resultado específicos (ex: % de frequência no SCFV/CCI; % de usuários das oficinas que iniciam atividade geradora de renda; % de Planos de Acompanhamento revisados com equipe de referência). iii) Mecanismos de monitoramento e avaliação consistentes.			
	0	Metas e indicadores ausentes, irrealis ou que não se relacionam com o objeto.	

Rua Alberto Pinto de Faria, 290 – Jardim Julieta - Caçapava – SP - CEP: 12. 282-400/Tel. (12) 3655-6191

12



Caline



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

4. Metas e Indicadores de Resultados (15)	1 a 5	Metas pouco claras, indicadores genéricos ou de atividade (não de resultado).	15
	6 a 10	Metas definidas, mas com indicadores e prazos pouco detalhados. Foco em atividade, não em resultado.	
	11 a 15	Metas claras, prazos definidos, indicadores mensuráveis e monitoramento consistente, com foco em resultados (autonomia, fortalecimento de vínculos, emancipação familiar).	
<p>5. Proposta Orçamentária e Precificação Justificada (Pontuação máxima: 20 pontos) Avalia a adequação do orçamento à faixa de referência per capita de cada serviço, compatibilidade com o Termo de Referência e Plano de Trabalho, clareza e fundamentação técnica, com base Lei nº 13.019/2014.</p> <p>Art. 23 e 27, § 5º Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público.</p> <p>Critério Eliminatório: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem:</p> <p>I Valor global superior ao limite estimado no edital, sem justificativa técnica compatível;</p> <p>II Valor per capita inferior à faixa de referência com risco à viabilidade do serviço, evidenciado na análise técnica.</p>			
5. Proposta Orçamentária e Precificação Justificada (20)	0	Orçamento ausente ou incoerente; valores inviáveis.	20
	1 a 5	Orçamento genérico ou sem justificativa técnica. Despesas incompatíveis com as normas (ex: ausência de previsão de encargos).	
	6 a 10	Estrutura básica com inconsistências ou justificativas frágeis.	
	11 a 15	Orçamento bem estruturado, dentro da faixa de referência (ou justificado) e com justificativas claras.	
	16 a 20	Orçamento detalhado, compatível com o plano de trabalho, valor dentro da faixa de referência e fundamentado tecnicamente, demonstrando a melhor aplicação dos recursos públicos.	
<p>6. Sustentabilidade Financeira (Pontuação máxima: 15 pontos)</p> <p>a) Comprovar a capacidade financeira da OSC para executar o projeto pelo prazo de vigência, incluindo a previsão de contrapartida (quando aplicável).</p> <p>i) Comprovação de saúde financeira e capacidade de mobilização de recursos (próprios ou de outras fontes).</p>			
	0	Ausência de comprovação técnica ou financeira.	

13

Rua Alberto Pinto de Faria, 290 – Jardim Julieta - Caçapava – SP - CEP: 12. 282-400/Tel. (12) 3655-6191



[Handwritten signature]
Celso



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

6. Sustentabilidade Financeira (15)	1 a 5	Comprovação parcial ou insuficiente, com fragilidades que colocam a parceria em risco.	15
	6 a 10	Capacidade financeira adequada, com algumas fragilidades	
	11 a 15	Capacidade financeira plenamente comprovada e sustentável	
7. Experiência da OSC no SUAS (Comprovação) (Pontuação máxima: 10 pontos) a) Avalia a experiência comprovada da OSC na execução de serviços de Proteção Social Especial e o grau de aderência à política SUAS. i) Pontuar a experiência formal na execução do serviço pleiteado. ii) Comprovação de inscrição e regularidade nos Conselhos de Direitos e de Assistência Social (CMAS, CMDCA, CMDPI).			
7. Experiência da OSC no SUAS (10)	0	Sem experiência comprovada ou com pendências nos Conselhos.	10
	1 a 4	Experiência recente ou limitada, sem foco na Proteção Social Básica.	
	5 a 7	Experiência intermediária e regularidade comprovada nos Conselhos.	
	8 a 10	Experiência sólida, comprovada e com histórico de bom desempenho na execução dos serviços pleiteados (SCFV, CCI e/ou oficinas de geração de renda), sendo valorizada a experiência comprovada de execução continuada do serviço pleiteado.	
8. Articulação Intersetorial e de Rede (Pontuação máxima: 10 pontos) c) Avaliar o plano de articulação da OSC com a rede, vital para a eficácia do serviço. i) Foco na articulação com CRAS/PAIF para garantia de alinhamento às vulnerabilidades, o bom andamento do serviço promovendo o acompanhamento familiar adequado, a inclusão em benefícios, e rede intersetorial (Saúde, Educação, etc.) para o fortalecimento de vínculos			
8. Articulação Intersetorial e de	0	Sem articulação com rede socioassistencial ou intersetorial.	
	1 a 4	Articulação incipiente, pouco detalhada. Não diferencia a rede para cada público-alvo.	
		Boa articulação, com parcerias estabelecidas.	

Rua Alberto Pinto de Faria, 290 – Jardim Julieta - Caçapava – SP - CEP: 12. 282-400/Tel. (12) 3655-6191

14



Almeida



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Rede (10)	5 a 7	Menciona os parceiros (Saúde, Justiça) mas sem plano operacional.	10	110
	8 a 10	Articulação ampla, efetiva e bem descrita, com plano operacional de encaminhamentos e monitoramento da rede para cada público (idoso, PCD, adolescente).		

PARA FINS DE CELEBRAÇÃO – DOCUMENTAÇÕES

DOCUMENTAÇÃO		STATUS
I. Documentação Jurídica		
1	Cópia autenticada do Estatuto Social consolidado e registrado, com objeto compatível com o serviço de Comunidade Terapêutica (conforme Resolução CNAS nº 109/2009).	Consta
2	Ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório	Consta
3	Relação nominal dos dirigentes com número de CPF e RG	Consta
4	Comprovante de inscrição ativa no Conselho Municipal de Assistência Social de Caçapava/SP, ou município de origem, sendo este último aceito provisoriamente	Consta
5	Comprovante de inscrição no CNEAS – Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social.	Consta
6	Certidão de regularidade jurídica (registro civil ou junta comercial)	Consta
7	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).	Consta
8	Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), se houver, conforme Lei Complementar nº 187/2021 (não é obrigatório, mas poderá ser considerado como critério classificatório);	Consta
9	Declaração de não contratação de menores de 18 anos;	Consta
10	Declaração do Representante Legal da OSC, da inexistência de impedimento de celebração da parceria.	Consta
11	Declaração de que a OSC não foi penalizada com suspensão do direito de contratar com o poder público;	Consta
12	Declaração de que a OSC não possui registros impeditivos ativos nos cadastros oficiais: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM). A Administração poderá consultar esses registros de ofício.	Consta
II. Documentação Fiscal e Contábil		
13	Certidão conjunta da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (CND).	Consta
14	Certificado de regularidade do FGTS (CRF).	Consta
15	Certidões negativas de débitos estaduais e municipais (incluindo ISS e IPTU)	Consta
16	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, aprovadas pela assembleia.	Consta
17	Relatório de atividades do último exercício, compatível com o objeto da parceria.	Consta

15

Rua Alberto Pinto de Faria, 290 – Jardim Julieta - Caçapava – SP - CEP: 12. 282-400/Tel. (12) 3655-6191



Almeida



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

18	Declaração do contador responsável (com CRC ativo).	Consta
III. Documentação Técnico-Operacional		
19	Plano de Trabalho, conforme Anexo III do edital,	Consta
20	Declaração formal que providenciará Alvará de Funcionamento para o estabelecimento a ser instalado.	Consta
21	Declaração formal de que disporá de infraestrutura física e equipe técnica compatível com o serviço ofertado.	Consta
22	Declaração formal que fornecerá relação dos profissionais da equipe técnica (com cópias de diplomas e registros nos respectivos conselhos de classe)	Consta
IV. Documentação Socioassistencial		
23	Metodologia de Planejamento da Intervenção e Registro de Acompanhamento	
23.1.	Apresentação do modelo da metodologia interna utilizada pela OSC para o planejamento das ações e o registro da evolução dos participantes/famílias no serviço ofertado na Proteção Social Básica. Este documento deve demonstrar a capacidade da entidade de:	Consta
23.1.1	Definir objetivos e resultados esperados, em articulação com o CRAS de referência;	Consta
23.1.2	Detalhar as estratégias e metodologias de intervenção específicas do serviço da OSC;	Consta
23.1.3	Garantir o registro do percurso do usuário/família, conforme as diretrizes do SUAS, articulado ao sistema de registro e informação municipal (GESUAS ou outro que venha a ser indicado pela Gestão);	Consta
23.1.4	Estabelecer critérios para o desligamento acompanhado do serviço em articulação com os CRAS.	Consta
24	Declaração de Integração com a Rede Socioassistencial e Intersetorial Declaração formal de integração e articulação com a Rede Socioassistencial de Caçapava, incluindo, minimamente, os equipamentos públicos e serviços de proteção social básica e especial (CRAS, CREAS, Centros Pop), bem como a rede intersetorial (CAPS, Saúde, Educação, Conselhos Tutelares, Casa de Passagem, etc.), quando for o caso.	Consta
25	Declaração de que respeita os princípios da Política Nacional de Assistência Social, da PNAS/2004 e da Resolução CNAS nº 109/2009.	Consta

Em conformidade com as análises, esta comissão finaliza a avaliação da OSC **Lar Fabiano de Cristo - Casa de Cirilo**, dando sequência à apreciação das demais propostas recebidas.

PROPOSTA 3: LAR EMMANUEL

A Organização da Sociedade Civil – **LAR EMMANUEL**, CNPJ: **51.609.840/0001-97**, apresentou proposta para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) **para crianças de 06 a 10 anos de idade, no âmbito da Proteção Social Básica (PSB) do**

Rua Alberto Pinto de Faria, 290 – Jardim Julieta - Caçapava – SP - CEP: 12. 282-400/Tel. (12) 3655-6191

16



Celine



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

SUAS, com solicitação de 50 (Cinquentas) vagas, conforme capacidade informada no Plano de Trabalho. A proposta prevê a oferta continuada de ações socioassistenciais de caráter preventivo e protetivo, voltadas ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, ao desenvolvimento de habilidades sociais, à participação cidadã e à ampliação do acesso a direitos, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

I – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes de 6 a 10 anos incompletos:

Quantidade de vagas pretendidas: 50 crianças e adolescentes de 6 a 10 anos incompletos

Valor total para 12 (doze) meses: R\$ 114.132,00 (cento e quatorze mil e cento e trinta e dois reais e zero centavos)

Valor per capita mensal: R\$190,22 (cento e noventa reais e vinte e dois centavos).

Em reunião realizada nas datas de 11/02/2026 a 23/02/2026 na sala de reunião localizada na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sito à Rua Alberto Pinto de Faria, 290 – Jardim Julieta – Caçapava. A Comissão de Seleção, apresenta, com fundamento no item 11.4.6 do Edital 06/2025 a pontuação dos seguintes critérios, assim como identifica os documentos recebidos e ausentes.

Critério	Pontuação	Descrição do Nível de Atendimento	Pontuação Média	TOTAL
1. Metodologia SUAS e Adequação aos Marcos Regulatórios Específicos (Pontuação máxima 15): a) Avaliar a coerência com a tipificação Nacional e a aderência aos marcos legais (Estatuto da Pessoa Idosa, ECA/SCFV e diretrizes do PAIF). b) Deve-se considerar: i) A clareza e a profundidade das estratégias de elaboração e execução Plano de Acompanhamento Familiar (PAF/PAIF) e o Fortalecimento de Vínculos articulados com os CRAS. ii) Alinhamento com os objetivos e serviços dispostos no Edital. Critério Eliminatorio: Propostas com nota zero neste critério, Metodologia SUAS, serão automaticamente desclassificadas.				
1. Metodologia SUAS	Proposta Eliminatória 0	Proposta incompatível com o SUAS, sem foco no Fortalecimento de Vínculos ou no público do PSB, ou sem menção de articulação com o CRAS/PAIF..		
	Baixa Adequação 1 a 5	Coerência parcial. O plano de trabalho para as oficinas é genérico e não demonstra como será articulado com o CRAS para o encaminhamento		

Rua Alberto Pinto de Faria, 290 – Jardim Julieta - Caçapava – SP - CEP: 12. 282-400/Tel. (12) 3655-6191

17



Handwritten signature and initials



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

e Adequação aos Marcos Regulatórios Específicos(15)		e acompanhamento das famílias.	15
	Adequação Satisfatória 6 a 10	Boa adequação. O projeto menciona a articulação, mas sem detalhar o fluxo de referência e contrarreferência com o CRAS ou o alinhamento das oficinas aos objetivos de emancipação do PAIF ou o uso dos Cadernos de Orientações Técnicas do SCFV/CCI.	
	Adequação Qualificada 11 a 13	Metodologia clara e alinhada ao PSB. Demonstra como o SCFV e as oficinas serão alinhadas às vulnerabilidades e aos objetivos estabelecidos no PAF (Plano de Acompanhamento Familiar) do CRAS. Detalha o fluxo de articulação com o CRAS.	
Excelência Técnica 14 a 15	Metodologia completa e inovadora, totalmente alinhada às diretrizes do SUAS e dos Termos de Referência. A proposta demonstra um fluxo operacional de articulação CRAS/OSC avançado e eficaz, garantindo que as oficinas e o SCFV sirvam como ferramentas estratégicas para o sucesso do PAIF.		
2. Infraestrutura (Pontuação máxima: 10 pontos)			
a) Avaliar a adequação das condições físicas e operacionais para serviços de convivência:			
i) Acessibilidade Universal para Idosos e Crianças.			
ii) Condições de segurança, higiene e adequação dos espaços para SCFV, CCI e execução das 10 Oficinas de Inclusão Produtiva com adequação dos espaços para o desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho (oficinas, atendimentos técnicos e convivência).			
2. Infraestrutura (10)	0	Infraestrutura inadequada, inexistente ou sem acessibilidade.	10
	1 a 4	Condições básicas, com falhas em acessibilidade ou inadequação dos espaços para oficinas/convivência	
	5 a 7	Infraestrutura adequada à Tipificação do PSB, mas com pendências pontuais de adequação para o público idoso ou para atividades de grupo.	
	8 a 10.	Infraestrutura completa, segura, acessível e totalmente compatível com as exigências dos Termos de Referência para SCFV, CCI e Oficinas.	

Rua Alberto Pinto de Faria, 290 – Jardim Julieta - Caçapava – SP - CEP: 12. 282-400/Tel. (12) 3655-6191

18



[Handwritten signature]
Almeida



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

<p>3. Equipe Técnica e Dimensionamento (Pontuação máxima: 15 pontos) b) Verificar a composição da equipe, formação, vínculo e experiência, focando no dimensionamento legal: i) A equipe deve estar completa e com a carga horária compatível com a Tipificação Nacional. ii) Comprovação de experiência da equipe técnica (nível superior) com o público-alvo específico.</p>			
<p>3. Equipe Técnica e Dimensionamento (15)</p>	0	Equipe incompleta ou sem formação mínima, ou que não atende às normas de dimensionamento (RDC/SINASE).	<p>15</p>
	1 a 5	Equipe mínima, mas com dimensionamento insuficiente ou pouca experiência com a população-alvo específica.	
	6 a 10	Equipe qualificada e com experiência parcial. O dimensionamento atende, mas sem comprovação de vínculo estável	
	11 a 15	Equipe completa, experiente, com vínculo estável, e com dimensionamento comprovadamente adequado para SCFV, CCI e Oficinas de Inclusão Produtiva, conforme as Orientações Técnicas do PSB.	
<p>4. Metas e Indicadores de Resultado (Pontuação máxima: 15 pontos) a) Analisar a clareza, a viabilidade e o foco em resultados do Plano de Trabalho, com indicadores Específicos, Mensuráveis, Alcançáveis, Relevantes e Temporais. i) Metas alinhadas ao Fortalecimento de Vínculos, Prevenção de Riscos e Emancipação Familiar. ii) Inclusão de indicadores de resultado específicos (ex: % de frequência no SCFV/CCI; % de usuários das oficinas que iniciam atividade geradora de renda; % de Planos de Acompanhamento revisados com equipe de referência). iii) Mecanismos de monitoramento e avaliação consistentes.</p>			
<p>4. Metas e Indicadores de Resultados (15)</p>	0	Metas e indicadores ausentes, irrealis ou que não se relacionam com o objeto.	<p>15</p>
	1 a 5	Metas pouco claras, indicadores genéricos ou de atividade (não de resultado).	
	6 a 10	Metas definidas, mas com indicadores e prazos pouco detalhados. Foco em atividade, não em resultado.	
	11 a 15	Metas claras, prazos definidos, indicadores mensuráveis e monitoramento consistente, com foco em resultados (autonomia, fortalecimento de vínculos, emancipação familiar).	

19

Rua Alberto Pinto de Faria, 290 – Jardim Julieta - Caçapava – SP - CEP: 12. 282-400/Tel. (12) 3655-6191



Handwritten signature in blue ink.



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

<p>5. Proposta Orçamentária e Precificação Justificada (Pontuação máxima: 20 pontos) Avalia a adequação do orçamento à faixa de referência per capita de cada serviço, compatibilidade com o Termo de Referência e Plano de Trabalho, clareza e fundamentação técnica, com base Lei nº 13.019/2014. Art. 23 e 27, § 5º Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público. Critério Eliminatório: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem: I Valor global superior ao limite estimado no edital, sem justificativa técnica compatível; II Valor per capita inferior à faixa de referência com risco à viabilidade do serviço, evidenciado na análise técnica.</p>			
<p>5. Proposta Orçamentária e Precificação Justificada (20)</p>	0	Orçamento ausente ou incoerente; valores inviáveis.	<p>16</p>
	1 a 5	Orçamento genérico ou sem justificativa técnica. Despesas incompatíveis com as normas (ex: ausência de previsão de encargos).	
	6 a 10	Estrutura básica com inconsistências ou justificativas frágeis.	
	11 a 15	Orçamento bem estruturado, dentro da faixa de referência (ou justificado) e com justificativas claras.	
	16 a 20	Orçamento detalhado, compatível com o plano de trabalho, valor dentro da faixa de referência e fundamentado tecnicamente, demonstrando a melhor aplicação dos recursos públicos.	
<p>6. Sustentabilidade Financeira (Pontuação máxima: 15 pontos) a) Comprovar a capacidade financeira da OSC para executar o projeto pelo prazo de vigência, incluindo a previsão de contrapartida (quando aplicável). i) Comprovação de saúde financeira e capacidade de mobilização de recursos (próprios ou de outras fontes).</p>			
<p>6. Sustentabilidade Técnica e Financeira (15)</p>	0	Ausência de comprovação técnica ou financeira.	<p>15</p>
	1 a 5	Comprovação parcial ou insuficiente, com fragilidades que colocam a parceria em risco.	
	6 a 10	Capacidade financeira adequada, com algumas fragilidades	

Rua Alberto Pinto de Faria, 290 – Jardim Julieta - Caçapava – SP - CEP: 12. 282-400/Tel. (12) 3655-6191

20



Alvine



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

	11 a 15	Capacidade financeira plenamente comprovada e sustentável	
7. Experiência da OSC no SUAS (Comprovação) (Pontuação máxima: 10 pontos) a) Avalia a experiência comprovada da OSC na execução de serviços de Proteção Social Especial e o grau de aderência à política SUAS. i) Pontuar a experiência formal na execução do serviço pleiteado. ii) Comprovação de inscrição e regularidade nos Conselhos de Direitos e de Assistência Social (CMAS, CMDCA, CMDPI).			
7. Experiência da OSC no SUAS (10)	0	Sem experiência comprovada ou com pendências nos Conselhos.	10
	1 a 4	Experiência recente ou limitada, sem foco na Proteção Social Básica.	
	5 a 7	Experiência intermediária e regularidade comprovada nos Conselhos.	
	8 a 10	Experiência sólida, comprovada e com histórico de bom desempenho na execução dos serviços pleiteados (SCFV, CCI e/ou oficinas de geração de renda), sendo valorizada a experiência comprovada de execução continuada do serviço pleiteado.	
8. Articulação Intersetorial e de Rede (Pontuação máxima: 10 pontos) c) Avaliar o plano de articulação da OSC com a rede, vital para a eficácia do serviço. i) Foco na articulação com CRAS/PAIF para garantia de alinhamento às vulnerabilidades, o bom andamento do serviço promovendo o acompanhamento familiar adequado, a inclusão em benefícios, e rede intersetorial (Saúde, Educação, etc.) para o fortalecimento de vínculos			
8. Articulação Intersetorial e de Rede (10)	0	Sem articulação com rede socioassistencial ou intersetorial.	10
	1 a 4	Articulação incipiente, pouco detalhada. Não diferencia a rede para cada público-alvo.	
	5 a 7	Boa articulação, com parcerias estabelecidas. Menciona os parceiros (Saúde, Justiça) mas sem plano operacional.	
	8 a 10	Articulação ampla, efetiva e bem descrita, com plano operacional de encaminhamentos e monitoramento da rede para cada público (idoso,	

Rua Alberto Pinto de Faria, 290 – Jardim Julieta - Caçapava – SP - CEP: 12. 282-400/Tel. (12) 3655-6191

21



Caline



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

		PCD, adolescente).		
				106

PARA FINS DE CELEBRAÇÃO – DOCUMENTAÇÕES

DOCUMENTAÇÃO		STATUS
I. Documentação Jurídica		
1	Cópia autenticada do Estatuto Social consolidado e registrado, com objeto compatível com o serviço de Comunidade Terapêutica (conforme Resolução CNAS nº 109/2009).	Consta
2	Ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório	Consta
3	Relação nominal dos dirigentes com número de CPF e RG	Consta
4	Comprovante de inscrição ativa no Conselho Municipal de Assistência Social de Caçapava/SP, ou município de origem, sendo este último aceito provisoriamente	Consta
5	Comprovante de inscrição no CNEAS – Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social.	Consta
6	Certidão de regularidade jurídica (registro civil ou junta comercial)	Consta
7	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).	Consta
8	Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), se houver, conforme Lei Complementar nº 187/2021 (não é obrigatório, mas poderá ser considerado como critério classificatório);	Consta
9	Declaração de não contratação de menores de 18 anos;	Consta
10	Declaração do Representante Legal da OSC, da inexistência de impedimento de celebração da parceria.	Consta
11	Declaração de que a OSC não foi penalizada com suspensão do direito de contratar com o poder público;	Consta
12	Declaração de que a OSC não possui registros impeditivos ativos nos cadastros oficiais: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM). A Administração poderá consultar esses registros de ofício.	Consta
II. Documentação Fiscal e Contábil		
13	Certidão conjunta da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (CND).	Consta
14	Certificado de regularidade do FGTS (CRF).	Consta
15	Certidões negativas de débitos estaduais e municipais (incluindo ISS e IPTU)	Consta
16	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, aprovadas pela assembleia.	Consta
17	Relatório de atividades do último exercício, compatível com o objeto da parceria.	Consta
18	Declaração do contador responsável (com CRC ativo).	Consta

Rua Alberto Pinto de Faria, 290 – Jardim Julieta - Caçapava – SP - CEP: 12. 282-400/Tel. (12) 3655-6191

22





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

III. Documentação Técnico-Operacional		
19	Plano de Trabalho, conforme Anexo III do edital,	Consta
20	Declaração formal que providenciará Alvará de Funcionamento para o estabelecimento a ser instalado.	Consta
21	Declaração formal de que disporá de infraestrutura física e equipe técnica compatível com o serviço ofertado.	Consta
22	Declaração formal que fornecerá relação dos profissionais da equipe técnica (com cópias de diplomas e registros nos respectivos conselhos de classe)	Consta
IV. Documentação Socioassistencial		
23	Metodologia de Planejamento da Intervenção e Registro de Acompanhamento	
23.1.	Apresentação do modelo da metodologia interna utilizada pela OSC para o planejamento das ações e o registro da evolução dos participantes/famílias no serviço ofertado na Proteção Social Básica. Este documento deve demonstrar a capacidade da entidade de:	Consta
23.1.1	Definir objetivos e resultados esperados, em articulação com o CRAS de referência;	Consta
23.1.2	Detalhar as estratégias e metodologias de intervenção específicas do serviço da OSC;	Consta
23.1.3	Garantir o registro do percurso do usuário/família, conforme as diretrizes do SUAS, articulado ao sistema de registro e informação municipal (GESUAS ou outro que venha a ser indicado pela Gestão);	Consta
23.1.4	Estabelecer critérios para o desligamento acompanhado do serviço em articulação com os CRAS.	Consta
24	Declaração de Integração com a Rede Socioassistencial e Intersetorial Declaração formal de integração e articulação com a Rede Socioassistencial de Caçapava, incluindo, minimamente, os equipamentos públicos e serviços de proteção social básica e especial (CRAS, CREAS, Centros Pop), bem como a rede intersetorial (CAPS, Saúde, Educação, Conselhos Tutelares, Casa de Passagem, etc.), quando for o caso.	Consta
25	Declaração de que respeita os princípios da Política Nacional de Assistência Social, da PNAS/2004 e da Resolução CNAS nº 109/2009.	Consta

Em conformidade com as análises, esta comissão finaliza a avaliação da OSC **Lar Emmanuel**, dando sequência à apreciação das demais propostas recebidas.

PROPOSTA 4: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOLDADOS DE CRISTO - ABESC

A Organização da Sociedade Civil - **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOLDADOS DE CRISTO - ABESC - 06.963.405/0001-01**, apresentou proposta para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) **para crianças de 06 a 15 anos de idade, no**

Rua Alberto Pinto de Faria, 290 – Jardim Julieta - Caçapava – SP - CEP: 12. 282-400/Tel. (12) 3655-6191

23



Handwritten signature and initials in blue ink.
Calim



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

âmbito da Proteção Social Básica (PSB) do SUAS, com solicitação de 75 (setenta e cinco) vagas, conforme capacidade informada no Plano de Trabalho. A proposta prevê a oferta continuada de ações socioassistenciais de caráter preventivo e protetivo, voltadas ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, ao desenvolvimento de habilidades sociais, à participação cidadã e à ampliação do acesso a direitos, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

I – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos incompletos:

Quantidade de vagas pretendidas: 75 crianças e adolescentes de 6 a 15 anos incompletos

Valor total para 12 (doze) meses: R\$171.198,00 (cento e setenta e um mil, cento e noventa e oito reais).

Valor per capita mensal: R\$190,22 (cento e noventa reais e vinte e dois centavos).

APONTAMENTO PROPOSTA 4: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOLDADOS DE CRISTO - ABESC

- **Anexos:** Providenciar o documento anexo no plano de trabalho, consta pendente o modelo: I
- **Cronograma de Atividades:** O Cronograma de atividades está divergente do Plano de Trabalho proposto no Edital.

Em reunião realizada nas datas de 11/02/2026 a 23/02/2026 na sala de reunião localizada na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sito à Rua Alberto Pinto de Faria, 290 – Jardim Julieta – Caçapava. A Comissão de Seleção, apresenta, com fundamento no item 11.4.6 do Edital 06/2025 a pontuação dos seguintes critérios, assim como identifica os documentos recebidos e ausentes.

Critério	Pontuação	Descrição do Nível de Atendimento	Pontuação Média	TOTAL
<p>1. Metodologia SUAS e Adequação aos Marcos Regulatórios Específicos (Pontuação máxima 15):</p> <p>a) Avaliar a coerência com a tipificação Nacional e a aderência aos marcos legais (Estatuto da Pessoa Idosa, ECA/SCFV e diretrizes do PAIF).</p> <p>b) Deve-se considerar:</p> <p>i) A clareza e a profundidade das estratégias de elaboração e execução Plano de Acompanhamento Familiar (PAF/PAIF) e o Fortalecimento de Vínculos articulados com os CRAS.</p> <p>ii) Alinhamento com os objetivos e serviços dispostos no Edital.</p> <p>Critério Eliminatorio: Propostas com nota zero neste critério, Metodologia SUAS, serão automaticamente desclassificadas.</p>				

24

Rua Alberto Pinto de Faria, 290 – Jardim Julieta - Caçapava – SP - CEP: 12. 282-400/Tel. (12) 3655-6191



Aline



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

1. Metodologia SUAS e Adequação aos Marcos Regulatórios Específicos(15)	Proposta Eliminatória 0	Proposta incompatível com o SUAS, sem foco no Fortalecimento de Vínculos ou no público do PSB, ou sem menção de articulação com o CRAS/PAIF.	13
	Baixa Adequação 1 a 5	Coerência parcial. O plano de trabalho para as oficinas é genérico e não demonstra como será articulado com o CRAS para o encaminhamento e acompanhamento das famílias.	
	Adequação Satisfatória 6 a 10	Boa adequação. O projeto menciona a articulação, mas sem detalhar o fluxo de referência e contrarreferência com o CRAS ou o alinhamento das oficinas aos objetivos de emancipação do PAIF ou o uso dos Cadernos de Orientações Técnicas do SCFV/CCI.	
	Adequação Qualificada 11 a 13	Metodologia clara e alinhada ao PSB. Demonstra como o SCFV e as oficinas serão alinhadas às vulnerabilidades e aos objetivos estabelecidos no PAF (Plano de Acompanhamento Familiar) do CRAS. Detalha o fluxo de articulação com o CRAS.	
	Excelência Técnica 14 a 15	Metodologia completa e inovadora, totalmente alinhada às diretrizes do SUAS e dos Termos de Referência. A proposta demonstra um fluxo operacional de articulação CRAS/OSC avançado e eficaz, garantindo que as oficinas e o SCFV sirvam como ferramentas estratégicas para o sucesso do PAIF.	
2. Infraestrutura (Pontuação máxima: 10 pontos) a) Avaliar a adequação das condições físicas e operacionais para serviços de convivência: i) Acessibilidade Universal para Idosos e Crianças. ii) Condições de segurança, higiene e adequação dos espaços para SCFV, CCI e execução das 10 Oficinas de Inclusão Produtiva com adequação dos espaços para o desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho (oficinas, atendimentos técnicos e convivência).			
2. Infraestrutura	0	Infraestrutura inadequada, inexistente ou sem acessibilidade.	9
	1 a 4	Condições básicas, com falhas em acessibilidade ou inadequação dos espaços para oficinas/convivência	
	5 a 7	Infraestrutura adequada à Tipificação do PSB, mas	

25

Rua Alberto Pinto de Faria, 290 – Jardim Julieta - Caçapava – SP - CEP: 12. 282-400/Tel. (12) 3655-6191



[Handwritten signature]
Almeida



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

(10)		com pendências pontuais de adequação para o público idoso ou para atividades de grupo.	
	8 a 10.	Infraestrutura completa, segura, acessível e totalmente compatível com as exigências dos Termos de Referência para SCFV, CCI e Oficinas.	
3. Equipe Técnica e Dimensionamento (Pontuação máxima: 15 pontos) b) Verificar a composição da equipe, formação, vínculo e experiência, focando no dimensionamento legal: i) A equipe deve estar completa e com a carga horária compatível com a Tipificação Nacional. ii) Comprovação de experiência da equipe técnica (nível superior) com o público-alvo específico.			
3. Equipe Técnica e Dimensionamento (15)	0	Equipe incompleta ou sem formação mínima, ou que não atende às normas de dimensionamento (RDC/SINASE).	8
	1 a 5	Equipe mínima, mas com dimensionamento insuficiente ou pouca experiência com a população-alvo específica.	
	6 a 10	Equipe qualificada e com experiência parcial. O dimensionamento atende, mas sem comprovação de vínculo estável	
	11 a 15	Equipe completa, experiente, com vínculo estável, e com dimensionamento comprovadamente adequado para SCFV, CCI e Oficinas de Inclusão Produtiva, conforme as Orientações Técnicas do PSB.	
4. Metas e Indicadores de Resultado (Pontuação máxima: 15 pontos) a) Analisar a clareza, a viabilidade e o foco em resultados do Plano de Trabalho, com indicadores Específicos, Mensuráveis, Alcançáveis, Relevantes e Temporais. i) Metas alinhadas ao Fortalecimento de Vínculos, Prevenção de Riscos e Emancipação Familiar. ii) Inclusão de indicadores de resultado específicos (ex: % de frequência no SCFV/CCI; % de usuários das oficinas que iniciam atividade geradora de renda; % de Planos de Acompanhamento revisados com equipe de referência). iii) Mecanismos de monitoramento e avaliação consistentes.			
4. Metas e	0	Metas e indicadores ausentes, irrealis ou que não se relacionam com o objeto.	14
	1 a 5	Metas pouco claras, indicadores genéricos ou de atividade (não de resultado).	
		Metas definidas, mas com indicadores e prazos	

26

Rua Alberto Pinto de Faria, 290 – Jardim Julieta - Caçapava – SP - CEP: 12. 282-400/Tel. (12) 3655-6191



[Handwritten signature]
Celina



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Indicadores de Resultados (15)	6 a 10	pouco detalhados. Foco em atividade, não em resultado.	
	11 a 15	Metas claras, prazos definidos, indicadores mensuráveis e monitoramento consistente, com foco em resultados (autonomia, fortalecimento de vínculos, emancipação familiar).	
<p>5. Proposta Orçamentária e Precificação Justificada (Pontuação máxima: 20 pontos) Avalia a adequação do orçamento à faixa de referência per capita de cada serviço, compatibilidade com o Termo de Referência e Plano de Trabalho, clareza e fundamentação técnica, com base Lei nº 13.019/2014. Art. 23 e 27, § 5º Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público. Critério Eliminatório: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem: I Valor global superior ao limite estimado no edital, sem justificativa técnica compatível; II Valor per capita inferior à faixa de referência com risco à viabilidade do serviço, evidenciado na análise técnica.</p>			
5. Proposta Orçamentária e Precificação Justificada (20)	0	Orçamento ausente ou incoerente; valores inviáveis.	20
	1 a 5	Orçamento genérico ou sem justificativa técnica. Despesas incompatíveis com as normas (ex: ausência de previsão de encargos).	
	6 a 10	Estrutura básica com inconsistências ou justificativas frágeis.	
	11 a 15	Orçamento bem estruturado, dentro da faixa de referência (ou justificado) e com justificativas claras.	
	16 a 20	Orçamento detalhado, compatível com o plano de trabalho, valor dentro da faixa de referência e fundamentado tecnicamente, demonstrando a melhor aplicação dos recursos públicos.	
<p>6. Sustentabilidade Financeira (Pontuação máxima: 15 pontos) a) Comprovar a capacidade financeira da OSC para executar o projeto pelo prazo de vigência, incluindo a previsão de contrapartida (quando aplicável). i) Comprovação de saúde financeira e capacidade de mobilização de recursos (próprios ou de outras fontes).</p>			
	0	Ausência de comprovação técnica ou financeira.	

Rua Alberto Pinto de Faria, 290 – Jardim Julieta - Caçapava – SP - CEP: 12. 282-400/Tel. (12) 3655-6191

27



[Handwritten signature]
[Handwritten name]



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

6. Sustentabilidade Técnica e Financeira (15)	1 a 5	Comprovação parcial ou insuficiente, com fragilidades que colocam a parceria em risco.	5
	6 a 10	Capacidade financeira adequada, com algumas fragilidades	
	11 a 15	Capacidade financeira plenamente comprovada e sustentável	
Justificativa: Indícios de fragilidade financeira da OSC			
7. Experiência da OSC no SUAS (Comprovação) (Pontuação máxima: 10 pontos) a) Avalia a experiência comprovada da OSC na execução de serviços de Proteção Social Especial e o grau de aderência à política SUAS. i) Pontuar a experiência formal na execução do serviço pleiteado. ii) Comprovação de inscrição e regularidade nos Conselhos de Direitos e de Assistência Social (CMAS, CMDCA, CMDPI).			
7. Experiência da OSC no SUAS (10)	0	Sem experiência comprovada ou com pendências nos Conselhos.	7
	1 a 4	Experiência recente ou limitada, sem foco na Proteção Social Básica.	
	5 a 7	Experiência intermediária e regularidade comprovada nos Conselhos.	
	8 a 10	Experiência sólida, comprovada e com histórico de bom desempenho na execução dos serviços pleiteados (SCFV, CCI e/ou oficinas de geração de renda), sendo valorizada a experiência comprovada de execução continuada do serviço pleiteado.	
8. Articulação Intersetorial e de Rede (Pontuação máxima: 10 pontos) c) Avaliar o plano de articulação da OSC com a rede, vital para a eficácia do serviço. i) Foco na articulação com CRAS/PAIF para garantia de alinhamento às vulnerabilidades, o bom andamento do serviço promovendo o acompanhamento familiar adequado, a inclusão em benefícios, e rede intersetorial (Saúde, Educação, etc.) para o fortalecimento de vínculos			
	0	Sem articulação com rede socioassistencial ou intersetorial.	
	1 a 4	Articulação incipiente, pouco detalhada. Não diferencia a rede para cada público-alvo.	
		Boa articulação, com parcerias estabelecidas.	

28

Rua Alberto Pinto de Faria, 290 – Jardim Julieta - Caçapava – SP - CEP: 12. 282-400/Tel. (12) 3655-6191



Almeida



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

8. Articulação Intersetorial e de Rede (10)	5 a 7	Menciona os parceiros (Saúde, Justiça) mas sem plano operacional.	8	84
	8 a 10	Articulação ampla, efetiva e bem descrita, com plano operacional de encaminhamentos e monitoramento da rede para cada público (idoso, PCD, adolescente).		

PARA FINS DE CELEBRAÇÃO – DOCUMENTAÇÕES

DOCUMENTAÇÃO		STATUS
I. Documentação Jurídica		
1	Cópia autenticada do Estatuto Social consolidado e registrado, com objeto compatível com o serviço de Comunidade Terapêutica (conforme Resolução CNAS nº 109/2009).	Consta
2	Ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório	Consta
3	Relação nominal dos dirigentes com número de CPF e RG	Consta
4	Comprovante de inscrição ativa no Conselho Municipal de Assistência Social de Caçapava/SP, ou município de origem, sendo este último aceito provisoriamente	Consta
5	Comprovante de inscrição no CNEAS – Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social.	Consta
6	Certidão de regularidade jurídica (registro civil ou junta comercial)	Consta
7	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).	Consta
8	Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), se houver, conforme Lei Complementar nº 187/2021 (não é obrigatório, mas poderá ser considerado como critério classificatório);	Consta
9	Declaração de não contratação de menores de 18 anos;	Consta
10	Declaração do Representante Legal da OSC, da inexistência de impedimento de celebração da parceria.	Consta
11	Declaração de que a OSC não foi penalizada com suspensão do direito de contratar com o poder público;	Consta
12	Declaração de que a OSC não possui registros impeditivos ativos nos cadastros oficiais: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM). A Administração poderá consultar esses registros de ofício.	Consta
II. Documentação Fiscal e Contábil		
13	Certidão conjunta da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (CND).	Consta
14	Certificado de regularidade do FGTS (CRF).	Consta

29

Rua Alberto Pinto de Faria, 290 – Jardim Julieta - Caçapava – SP - CEP: 12. 282-400/Tel. (12) 3655-6191



Cilene



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

15	Certidões negativas de débitos estaduais e municipais (incluindo ISS e IPTU)	Consta
16	Balço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, aprovadas pela assembleia.	Consta
17	Relatório de atividades do último exercício, compatível com o objeto da parceria.	Não consta
18	Declaração do contador responsável (com CRC ativo).	Consta
III. Documentação Técnico-Operacional		
19	Plano de Trabalho, conforme Anexo III do edital,	Consta
20	Declaração formal que providenciará Alvará de Funcionamento para o estabelecimento a ser instalado.	Não consta
21	Declaração formal de que disporá de infraestrutura física e equipe técnica compatível com o serviço ofertado.	Não consta
22	Declaração formal que fornecerá relação dos profissionais da equipe técnica (com cópias de diplomas e registros nos respectivos conselhos de classe)	Não consta
IV. Documentação Socioassistencial		
23	Metodologia de Planejamento da Intervenção e Registro de Acompanhamento	
23.1.	Apresentação do modelo da metodologia interna utilizada pela OSC para o planejamento das ações e o registro da evolução dos participantes/famílias no serviço ofertado na Proteção Social Básica. Este documento deve demonstrar a capacidade da entidade de:	Não consta
23.1.1	Definir objetivos e resultados esperados, em articulação com o CRAS de referência;	Não consta
23.1.2	Detailhar as estratégias e metodologias de intervenção específicas do serviço da OSC;	Não consta
23.1.3	Garantir o registro do percurso do usuário/família, conforme as diretrizes do SUAS, articulado ao sistema de registro e informação municipal (GESUAS ou outro que venha a ser indicado pela Gestão);	Não consta
23.1.4	Estabelecer critérios para o desligamento acompanhado do serviço em articulação com os CRAS.	Não consta
24	Declaração de Integração com a Rede Socioassistencial e Intersetorial Declaração formal de integração e articulação com a Rede Socioassistencial de Caçapava, incluindo, minimamente, os equipamentos públicos e serviços de proteção social básica e especial (CRAS, CREAS, Centros Pop), bem como a rede intersetorial (CAPS, Saúde, Educação, Conselhos Tutelares, Casa de Passagem, etc.), quando for o caso.	Consta
25	Declaração de que respeita os princípios da Política Nacional de Assistência Social, da PNAS/2004 e da Resolução CNAS nº 109/2009.	Consta

Em conformidade com as análises, esta comissão finaliza a avaliação da OSC **Associação Beneficente Soldados de Cristo-ABESC**, dando sequência à apreciação das demais propostas recebidas.

Rua Alberto Pinto de Faria, 290 – Jardim Julieta - Caçapava – SP - CEP: 12. 282-400/Tel. (12) 3655-6191

30



[Handwritten signature]
Celmo



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

PROPOSTA 5 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAÇAPAVA - Apoio à Mãe Gestante

A Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAÇAPAVA - Apoio à Mãe Gestante, inscrita no CNPJ nº 45.847.423/0001-80, apresentou proposta para a celebração de parceria, em regime de mútua cooperação, visando à execução de Projeto de Enfrentamento da Pobreza e Inclusão Produtiva, articulado ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, instituída pela Resolução nº 109/2009. O projeto destina-se prioritariamente a gestantes e mães, incluindo puérperas ou mulheres com filhos na primeira infância, residentes no município de Caçapava, que se encontram em situação de vulnerabilidade social e econômica, sem vínculo formal de emprego ou com renda precária, e que necessitam de qualificação profissional como estratégia para a conquista da autonomia financeira. A capacidade de atendimento, bem como as metas quantitativas, serão definidas no Plano de Trabalho, considerando a demanda reprimida identificada nos territórios de abrangência dos CRAS. O acesso às oficinas será universal para o público perfilado; contudo, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), terão prioridade de inserção as usuárias encaminhadas pelo CRAS que sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF), especialmente aquelas em descumprimento de condicionalidades em decorrência de situações de vulnerabilidade, beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC) ou mães de crianças e/ou adolescentes beneficiários, integrantes de famílias com precário ou inexistente acesso à renda e ao mundo do trabalho, bem como mulheres chefes de família monoparentais.

II – Oficinas de Enfrentamento da Pobreza, Inclusão Produtiva e Geração de Renda:

- Quantidade: **10 (dez) oficinas por mês;**
- Valor total: **R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais);**
- Valor mensal: **até R\$6400,00 (seis mil e quatrocentos reais),** conforme execução das oficinas.

APONTAMENTOS PROPOSTA 1 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAÇAPAVA - Apoio à Mãe Gestante

Cronograma de Atividades -Não foi inserido o tópico “reunião de equipe e planejamento” com periodicidade mensal.

Em reunião realizada nas datas de 11/02/2026 a 23/02/2026 na sala de reunião localizada na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sito à Rua Alberto Pinto de Faria, 290 – Jardim Julieta – Caçapava. A Comissão de Seleção, apresenta, com fundamento no item 11.4.6 do Edital 06/2025 a pontuação dos seguintes critérios, assim como identifica os documentos recebidos e ausentes.

Critério	Pontuação	Descrição do Nível de Atendimento	Pontuação Média	TOTAL
----------	-----------	-----------------------------------	-----------------	-------

31

Rua Alberto Pinto de Faria, 290 – Jardim Julieta - Caçapava – SP - CEP: 12. 282-400/Tel. (12) 3655-6191



[Handwritten signatures and initials]
Alina



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

<p>1. Metodologia SUAS e Adequação aos Marcos Regulatórios Específicos (Pontuação máxima 15):</p> <p>a) Avaliar a coerência com a tipificação Nacional e a aderência aos marcos legais (Estatuto da Pessoa Idosa, ECA/SCFV e diretrizes do PAIF).</p> <p>b) Deve-se considerar:</p> <p>i) A clareza e a profundidade das estratégias de elaboração e execução Plano de Acompanhamento Familiar (PAF/PAIF) e o Fortalecimento de Vínculos articulados com os CRAS.</p> <p>ii) Alinhamento com os objetivos e serviços dispostos no Edital.</p> <p>Critério Eliminatório: Propostas com nota zero neste critério, Metodologia SUAS, serão automaticamente desclassificadas.</p>		<p>15</p>	
<p>1. Metodologia SUAS e Adequação aos Marcos Regulatórios Específicos (15)</p>	<p>Proposta Eliminatória 0</p>		<p>Proposta incompatível com o SUAS, sem foco no Fortalecimento de Vínculos ou no público do PSB, ou sem menção de articulação com o CRAS/PAIF..</p>
	<p>Baixa Adequação 1 a 5</p>		<p>Coerência parcial. O plano de trabalho para as oficinas é genérico e não demonstra como será articulado com o CRAS para o encaminhamento e acompanhamento das famílias.</p>
	<p>Adequação Satisfatória 6 a 10</p>		<p>Boa adequação. O projeto menciona a articulação, mas sem detalhar o fluxo de referência e contrarreferência com o CRAS ou o alinhamento das oficinas aos objetivos de emancipação do PAIF ou o uso dos Cadernos de Orientações Técnicas do SCFV/CCI.</p>
	<p>Adequação Qualificada 11 a 13</p>		<p>Metodologia clara e alinhada ao PSB. Demonstra como o SCFV e as oficinas serão alinhadas às vulnerabilidades e aos objetivos estabelecidos no PAF (Plano de Acompanhamento Familiar) do CRAS. Detalha o fluxo de articulação com o CRAS.</p>
	<p>Excelência Técnica 14 a 15</p>		<p>Metodologia completa e inovadora, totalmente alinhada às diretrizes do SUAS e dos Termos de Referência. A proposta demonstra um fluxo operacional de articulação CRAS/OSC avançado e eficaz, garantindo que as oficinas e o SCFV sirvam como ferramentas estratégicas para o sucesso do PAIF.</p>
<p>2. Infraestrutura (Pontuação máxima: 10 pontos)</p> <p>a) Avaliar a adequação das condições físicas e operacionais para serviços de convivência:</p> <p>i) Acessibilidade Universal para Idosos e Crianças.</p> <p>ii) Condições de segurança, higiene e adequação dos espaços para SCFV, CCI e execução das 10 Oficinas de Inclusão Produtiva com adequação dos espaços para o desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho (oficinas, atendimentos técnicos e convivência).</p>			

Rua Alberto Pinto de Faria, 290 – Jardim Julieta - Caçapava – SP - CEP: 12. 282-400/Tel. (12) 3655-6191

32



[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

2. Infraestrutura (10)	0	Infraestrutura inadequada, inexistente ou sem acessibilidade.	10
	1 a 4	Condições básicas, com falhas em acessibilidade ou inadequação dos espaços para oficinas/convivência	
	5 a 7	Infraestrutura adequada à Tipificação do PSB, mas com pendências pontuais de adequação para o público idoso ou para atividades de grupo.	
	8 a 10.	Infraestrutura completa, segura, acessível e totalmente compatível com as exigências dos Termos de Referência para SCFV, CCI e Oficinas.	
<p>3. Equipe Técnica e Dimensionamento (Pontuação máxima: 15 pontos) b) Verificar a composição da equipe, formação, vínculo e experiência, focando no dimensionamento legal: i) A equipe deve estar completa e com a carga horária compatível com a Tipificação Nacional. ii) Comprovação de experiência da equipe técnica (nível superior) com o público-alvo específico.</p>			
3. Equipe Técnica e Dimensionamento (15)	0	Equipe incompleta ou sem formação mínima, ou que não atende às normas de dimensionamento (RDC/SINASE).	10,25
	1 a 5	Equipe mínima, mas com dimensionamento insuficiente ou pouca experiência com a população-alvo específica.	
	6 a 10	Equipe qualificada e com experiência parcial. O dimensionamento atende, mas sem comprovação de vínculo estável	
	11 a 15	Equipe completa, experiente, com vínculo estável, e com dimensionamento comprovadamente adequado para SCFV, CCI e Oficinas de Inclusão Produtiva, conforme as Orientações Técnicas do PSB.	
Justificativa: Sem comprovação de vínculo estável referente a categoria de Instrutores/Oficineiros.			
<p>4. Metas e Indicadores de Resultado (Pontuação máxima: 15 pontos) a) Analisar a clareza, a viabilidade e o foco em resultados do Plano de Trabalho, com indicadores Específicos, Mensuráveis, Alcançáveis, Relevantes e Temporais. i) Metas alinhadas ao Fortalecimento de Vínculos, Prevenção de Riscos e Emancipação Familiar. ii) Inclusão de indicadores de resultado específicos (ex: % de frequência no SCFV/CCI; % de usuários das oficinas que iniciam atividade geradora de renda; % de Planos de Acompanhamento revisados com equipe de referência). iii) Mecanismos de monitoramento e avaliação consistentes.</p>			

33

Rua Alberto Pinto de Faria, 290 – Jardim Julieta - Caçapava – SP - CEP: 12. 282-400/Tel. (12) 3655-6191



Caline



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

4. Metas e Indicadores de Resultados (15)	0	Metas e indicadores ausentes, irreais ou que não se relacionam com o objeto.	15
	1 a 5	Metas pouco claras, indicadores genéricos ou de atividade (não de resultado).	
	6 a 10	Metas definidas, mas com indicadores e prazos pouco detalhados. Foco em atividade, não em resultado.	
	11 a 15	Metas claras, prazos definidos, indicadores mensuráveis e monitoramento consistente, com foco em resultados (autonomia, fortalecimento de vínculos, emancipação familiar).	
<p>5. Proposta Orçamentária e Precificação Justificada (Pontuação máxima: 20 pontos) Avalia a adequação do orçamento à faixa de referência per capita de cada serviço, compatibilidade com o Termo de Referência e Plano de Trabalho, clareza e fundamentação técnica, com base Lei nº 13.019/2014. Art. 23 e 27, § 5º <i>Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público.</i> Critério Eliminatório: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem: I Valor global superior ao limite estimado no edital, sem justificativa técnica compatível; II Valor per capita inferior à faixa de referência com risco à viabilidade do serviço, evidenciado na análise técnica.</p>			
5. Proposta Orçamentária e Precificação Justificada (20)	0	Orçamento ausente ou incoerente; valores inviáveis.	20
	1 a 5	Orçamento genérico ou sem justificativa técnica. Despesas incompatíveis com as normas (ex: ausência de previsão de encargos).	
	6 a 10	Estrutura básica com inconsistências ou justificativas frágeis.	
	11 a 15	Orçamento bem estruturado, dentro da faixa de referência (ou justificado) e com justificativas claras.	
	16 a 20	Orçamento detalhado, compatível com o plano de trabalho, valor dentro da faixa de referência e fundamentado tecnicamente, demonstrando a melhor aplicação dos recursos públicos.	
<p>6. Sustentabilidade Financeira (Pontuação máxima: 15 pontos) a) Comprovar a capacidade financeira da OSC para executar o projeto pelo prazo de vigência, incluindo a previsão de contrapartida (quando aplicável). i) Comprovação de saúde financeira e capacidade de mobilização de recursos (próprios ou de</p>			

Rua Alberto Pinto de Faria, 290 – Jardim Julieta - Caçapava – SP - CEP: 12. 282-400/Tel. (12) 3655-6191

34



Celine



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

outras fontes).			
6. Sustentabilidade Técnica e Financeira (15)	0	Ausência de comprovação técnica ou financeira.	15
	1 a 5	Comprovação parcial ou insuficiente, com fragilidades que colocam a parceria em risco.	
	6 a 10	Capacidade financeira adequada, com algumas fragilidades	
	11 a 15	Capacidade financeira plenamente comprovada e sustentável	
7. Experiência da OSC no SUAS (Comprovação) (Pontuação máxima: 10 pontos) a) Avalia a experiência comprovada da OSC na execução de serviços de Proteção Social Especial e o grau de aderência à política SUAS. i) Pontuar a experiência formal na execução do serviço pleiteado. ii) Comprovação de inscrição e regularidade nos Conselhos de Direitos e de Assistência Social (CMAS, CMDCA, CMDPI).			
7. Experiência da OSC no SUAS (10)	0	Sem experiência comprovada ou com pendências nos Conselhos.	10
	1 a 4	Experiência recente ou limitada, sem foco na Proteção Social Básica.	
	5 a 7	Experiência intermediária e regularidade comprovada nos Conselhos.	
	8 a 10	Experiência sólida, comprovada e com histórico de bom desempenho na execução dos serviços pleiteados (SCFV, CCI e/ou oficinas de geração de renda), sendo valorizada a experiência comprovada de execução continuada do serviço pleiteado.	
8. Articulação Intersetorial e de Rede (Pontuação máxima: 10 pontos) c) Avaliar o plano de articulação da OSC com a rede, vital para a eficácia do serviço. i) Foco na articulação com CRAS/PAIF para garantia de alinhamento às vulnerabilidades, o bom andamento do serviço promovendo o acompanhamento familiar adequado, a inclusão em benefícios, e rede intersetorial (Saúde, Educação, etc.) para o fortalecimento de vínculos			
	0	Sem articulação com rede socioassistencial ou intersetorial.	
	1 a 4	Articulação incipiente, pouco detalhada. Não diferencia a rede para cada público-alvo.	

Rua Alberto Pinto de Faria, 290 – Jardim Julieta - Caçapava – SP - CEP: 12. 282-400/Tel. (12) 3655-6191

35



Celine



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

8. Articulação Intersetorial e de Rede (10)	5 a 7	Boa articulação, com parcerias estabelecidas. Menciona os parceiros (Saúde, Justiça) mas sem plano operacional.	10	105,25
	8 a 10	Articulação ampla, efetiva e bem descrita, com plano operacional de encaminhamentos e monitoramento da rede para cada público (idoso, PCD, adolescente).		

PARA FINS DE CELEBRAÇÃO – DOCUMENTAÇÕES

DOCUMENTAÇÃO		STATUS
I. Documentação Jurídica		
1	Cópia autenticada do Estatuto Social consolidado e registrado, com objeto compatível com o serviço de Comunidade Terapêutica (conforme Resolução CNAS nº 109/2009).	Consta
2	Ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório	Consta
3	Relação nominal dos dirigentes com número de CPF e RG	Consta
4	Comprovante de inscrição ativa no Conselho Municipal de Assistência Social de Caçapava/SP, ou município de origem, sendo este último aceito provisoriamente	Consta
5	Comprovante de inscrição no CNEAS – Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social.	Consta
6	Certidão de regularidade jurídica (registro civil ou junta comercial)	Consta
7	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).	Consta
8	Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), se houver, conforme Lei Complementar nº 187/2021 (não é obrigatório, mas poderá ser considerado como critério classificatório);	Consta
9	Declaração de não contratação de menores de 18 anos;	Consta
10	Declaração do Representante Legal da OSC, da inexistência de impedimento de celebração da parceria.	Consta
11	Declaração de que a OSC não foi penalizada com suspensão do direito de contratar com o poder público;	Consta
12	Declaração de que a OSC não possui registros impeditivos ativos nos cadastros oficiais: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM). A Administração poderá consultar esses registros de ofício.	Consta
II. Documentação Fiscal e Contábil		
13	Certidão conjunta da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (CND).	Consta
14	Certificado de regularidade do FGTS (CRF).	Consta

Rua Alberto Pinto de Faria, 290 – Jardim Julieta - Caçapava – SP - CEP: 12. 282-400/Tel. (12) 3655-6191

36



Celso



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

15	Certidões negativas de débitos estaduais e municipais (incluindo ISS e IPTU)	Consta
16	Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, aprovadas pela assembleia.	Consta
17	Relatório de atividades do último exercício, compatível com o objeto da parceria.	Consta
18	Declaração do contador responsável (com CRC ativo).	Consta
III. Documentação Técnico-Operacional		
19	Plano de Trabalho, conforme Anexo III do edital,	Consta
20	Declaração formal que providenciará Alvará de Funcionamento para o estabelecimento a ser instalado.	Consta
21	Declaração formal de que disporá de infraestrutura física e equipe técnica compatível com o serviço ofertado.	Consta
22	Declaração formal que fornecerá relação dos profissionais da equipe técnica (com cópias de diplomas e registros nos respectivos conselhos de classe)	Consta
IV. Documentação Socioassistencial		
23	Metodologia de Planejamento da Intervenção e Registro de Acompanhamento	
23.1.	Apresentação do modelo da metodologia interna utilizada pela OSC para o planejamento das ações e o registro da evolução dos participantes/famílias no serviço ofertado na Proteção Social Básica. Este documento deve demonstrar a capacidade da entidade de:	Consta
23.1.1	Definir objetivos e resultados esperados, em articulação com o CRAS de referência;	Consta
23.1.2	Detalhar as estratégias e metodologias de intervenção específicas do serviço da OSC;	Consta
23.1.3	Garantir o registro do percurso do usuário/família, conforme as diretrizes do SUAS, articulado ao sistema de registro e informação municipal (GESUAS ou outro que venha a ser indicado pela Gestão);	Consta
23.1.4	Estabelecer critérios para o desligamento acompanhado do serviço em articulação com os CRAS.	Consta
24	Declaração de Integração com a Rede Socioassistencial e Intersectorial Declaração formal de integração e articulação com a Rede Socioassistencial de Caçapava, incluindo, minimamente, os equipamentos públicos e serviços de proteção social básica e especial (CRAS, CREAS, Centros Pop), bem como a rede intersectorial (CAPS, Saúde, Educação, Conselhos Tutelares, Casa de Passagem, etc.), quando for o caso.	Consta
25	Declaração de que respeita os princípios da Política Nacional de Assistência Social, da PNAS/2004 e da Resolução CNAS nº 109/2009.	Consta

Em conformidade com as análises e apontamentos relatados acima, esta comissão finaliza a análise de recurso da OSC **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAÇAPAVA - Apoio à Mãe Gestante**

Finalizando em sua totalidade à apreciação dos recursos recebidos. Ressaltamos, a

Rua Alberto Pinto de Faria, 290 – Jardim Julieta - Caçapava – SP - CEP: 12. 282-400/Tel. (12) 3655-6191

37



[Handwritten signature]
Aline



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

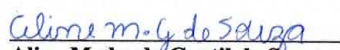
importância das OSC's supracitadas observarem atentamente os apontamentos desta comissão, de modo a assegurar o devido alinhamento às disposições estabelecidas no edital 006/2025.

Sem mais a tratar, eu Emilly da Silva Marques Costa, na condição de membro da Comissão de Seleção dos Projetos Socioassistenciais, redigi esta Ata em que após lida segue assinada pelos membros presentes.

Caçapava, 23 de Fevereiro de 2026


Lígia Fernandes Fonseca Azevedo


Daniella Santos Moraes


Aline Medrado Gentil de Souza


Emilly da Silva Marques Costa





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**ATA DO PARECER FINAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio da Comissão de Seleção dos Projetos Socioassistenciais instituída pela **Portaria Nº 84/GAB de 08 de Outubro de 2025** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público o parecer final da análise Plano de Trabalho e da Documentação apresentada pelas Organizações da Sociedade Civil, visando a celebração do termo de Colaboração que tenha por objeto os serviços socioassistenciais no âmbito da **Proteção Social Básica (PSB) do SUAS, nas modalidades de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para Crianças de 6 a 17 anos incompletos, Centro de Convivência do Idoso (CCI) para pessoas com 60 anos de idade ou mais, e a realização de Oficinas de Inclusão Produtiva e Geração de Renda, que visam o cumprimento dos objetivos de emancipação familiar estabelecidos pelo PAIF, conforme edital 006/2025, Processo Administrativo 8088/2025.** O Município de Caçapava reconhece a complexidade e a urgência na atenção a públicos em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza e da privação de autonomia. A oferta dos serviços da Proteção Social Básica é um imperativo legal e social, pautado na prevenção de situações de risco e no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, conforme as normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). As OSC's participantes são:

- Casa da Criança;
- ABESC;
- Associação Beneficente
- Lar Fabiano;
- Lar Emmanuel.

TOTAL DE ATENDIMENTOS ESTIMADOS E VALOR MENSAL PREVISTO:**I – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças de 6 a 17 anos incompletos:**

- Quantidade de vagas: **450 (quatrocentas e cinquenta) vagas;**
- Valor total para 12 (doze) meses: **R\$ 1.027.200,00 (um milhão, vinte e sete mil e duzentos reais);**
- Valor per capita mensal: **R\$190,22 (cento e noventa reais e vinte e dois centavos).**

A capacidade total será de 450 usuários, distribuída conforme a meta territorial estabelecida no Diagnóstico Socioterritorial:

- Território CRAS Rui Rodrigues: 340 vagas.

Rua Alberto Pinto de Faria, 290 – Jardim Julieta - Caçapava – SP - CEP: 12. 282-400/Tel. (12) 3655-6191

1



Calvina
[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

- Território CRAS Silvia Provazzi: 110 vagas.
- Local de Atendimento: 100% das vagas serão ofertadas, obrigatoriamente, em espaços físicos situados no território de abrangência do CRAS de referência (Sede da OSC e/ou Núcleos Descentralizados)

II – Oficinas de Enfrentamento da Pobreza, Inclusão Produtiva e Geração de Renda:

- Quantidade: até 10 (dez) oficinas por mês;
- Valor total: R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais);
- Valor mensal: até R\$640,00 (seiscentos e quarenta reais), conforme execução das oficinas.

***III – Centro de Convivência do Idoso (CCI), destinado a pessoas com 60 (sessenta) anos de idade ou mais:**

- Capacidade de atendimento: até 200 (duzentos) usuários por unidade;
- Valor total: R\$185.600,00 (cento e oitenta e cinco mil e seiscentos reais), por equipamento.

***Observação: Registra-se que não houve apresentação de Plano de Trabalho por parte de nenhuma Organização da Sociedade Civil para a execução do serviço de Centro de Convivência do Idoso (CCI), razão pela qual não foi possível a realização de análise técnica quanto a esta modalidade no presente certame. Dado ao exposto, o edital do referido serviço foi prorrogado e aguarda nova análise da comissão mediante a apresentação de propostas por parte das OSC's.**

DELIBERAÇÃO FINAL:

Após a publicação do resultado preliminar e a devida abertura do prazo recursal, esta Comissão manifesta parecer favorável com ressalvas à habilitação das OSC:

NOME DA OSC	PONTUAÇÃO	SERVIÇO PROPOSTO
Lar Fabiano;	110 pontos	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)
Casa da Criança;	106,25 pontos	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)
Lar Emmanuel.;	106 pontos	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)
Associação Beneficente;	105 pontos	Serviço Oficinas de Enfrentamento da Pobreza, Inclusão Produtiva e Geração de Renda:

2

Rua Alberto Pinto de Faria, 290 – Jardim Julieta - Caçapava – SP - CEP: 12. 282-400/Tel. (12) 3655-6191



Calime



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

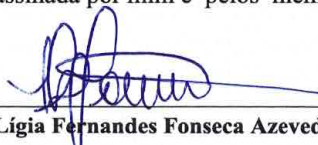
ABESC;	84 pontos	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)
--------	-----------	------------------------------------------------------------

Conforme previsto no tópico 12.1.4.1 do edital de chamamento 06/2025 “A distribuição final das 450 vagas será oficializada por meio de Portaria da SMDS - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social após a homologação do Chamamento Público, devendo ser incorporada ao Termo de Colaboração da respectiva OSC”.

Ressaltamos que as organizações vencedoras do certame dispõem de prazo até a assinatura da parceria, prevista para o dia 27/02/2026, para promover a **correção integral dos apontamentos** constantes na **Ata de Análise de Recurso**, bem como para realizar a **apresentação da documentação pendente**, ambas referentes ao Edital nº 006/2025.

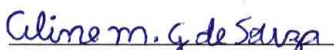
É de suma importância as OSC se aterem aos apontamentos elencados no referido documento.

Nada mais havendo a tratar, eu Emilly da Silva Marques Costa, na condição de membro da Comissão de Seleção dos Projetos Socioassistenciais, redigi esta Ata em que após lida segue assinada por mim e pelos membros presentes.


 Lígia Fernandes Fonseca Azevedo

Caçapava, 23 de Fevereiro de 2026

 Daniella Santos Moraes


 Aline Medrado Gentil de Souza


 Emilly da Silva Marques Costa





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**ATA DO RESULTADO DA ANÁLISE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA AS
EMENDAS IMPOSITIVAS 2026**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio da Comissão de Seleção dos Projetos Socioassistenciais instituída pela Portaria Nº 84/GAB de 08 de Outubro de 2025 no uso de suas atribuições legais, torna público a análise do plano de trabalho e documentação entregues pelas Organizações da Sociedade Civil, visando o recebimento da Emenda Impositiva Municipal e Emenda Parlamentar Federal de 2026. Foram recebidas os Planos de Trabalho e Documentação apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil, relacionadas abaixo:

Nº	OSC	RECURSO	Nº EMENDA	VEREADOR	VALOR	SITUAÇÃO
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
01	Associação Beneficente	Custeio	07/2026	Bruno Henrique	R\$ 9.356,00	Habilitada
02	Associação Beneficente	Custeio	02/2026	Adilson Henrique	R\$ 10.000	Habilitada
03	Associação Beneficente	Custeio	03/2026	Maicon Goiembiesqui	R\$ 5.000	Habilitada
04	Associação Beneficente	Custeio	10/2026	Catiane Fonseca	R\$ 13.730,00	Habilitada
05	Associação Beneficente	Custeio	05/2026	Roseli Bueno	R\$ 15.000	Habilitada
06	Associação Beneficente	Custeio	08/2026	Dani Galdino	R\$ 10.000	Habilitada
07	Lar Fabiano de Cristo	Custeio	08/2026	Dani Galdino	R\$ 10.000	Habilitada
08	Lar Fabiano de Cristo	Custeio	03/2026	Maicon Goiembiesqui	R\$ 10.000	Habilitada
09	Lar Fabiano de Cristo	Custeio	05/2026	Roseli Bueno	R\$15.000	Habilitada
10	Lar Fabiano de Cristo	Custeio	10/2026	Catiane Fonseca	R\$ 10.000	Habilitada
11	Lar Fabiano de Cristo	Custeio	07/2026	Bruno Henrique	R\$ 10.000	Habilitada
12	Casa da Criança	Custeio	05/2026	Roseli Bueno	R\$12.000	Habilitada
13	Casa da Criança	Custeio	08/2026	Dani Galdino	R\$20.000	Habilitada
14	Casa da Criança	Custeio	10/2026	Catiane Fonseca	R\$20.000	Habilitada

Rua Alberto Pinto de Faria, 290 – Jardim Julieta - Caçapava - SP
CEP 12282-400/Tel. (12) 3655-6191 –

1



[Handwritten signature]
Celino



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

15	Casa da Criança	Custeio	03/2026	Maicon Goiembiesqui	R\$15.000	Habilitada
16	Casa da Criança	Custeio	07/2026	Bruno Henrique	R\$10.000	Habilitada
17	Lar Emmanuel	Custeio	07/2026	Bruno Henrique	R\$12.700,00	Pendente
18	Lar Emmanuel	Custeio	08/2026	Dani Galdino	R\$10.000	Pendente
19	ABESC	Custeio	02/2026	Adilson Henrique	R\$12.000	Habilitada
20	ABESC	Custeio	10/2026	Catiane Fonseca	R\$20.000	Habilitada
21	ABESC	Custeio	08/2026	Dani Galdino	R\$20.000	Habilitada
22	ABESC	Custeio	04/2026	Jefferson	R\$10.000	Habilitada
23	ABESC	Custeio	03/2026	Maicon Goiembiesqui	R\$15.000	Habilitada
24	ABESC	Custeio	05/2026	Roseli Bueno	R\$12.000	Habilitada
PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE						
25	APAE	Custeio	08/2026	Dani Galdino	R\$10.000	Habilitada
26	APAE	Custeio	03/2026	Maicon Goiembiesqui	R\$30.000	Pendente
27	Conviver	Custeio	08/2026	Dani Galdino	R\$10.000	Habilitada
28	Conviver	Custeio	03/2026	Maicon Goiembiesqui	R\$15.000	Habilitada
29	Conviver	Custeio	05/2026	Roseli Bueno	R\$12.000	Habilitada
30	Esquadrão Vida	Custeio	08/2026	Dani Galdino	R\$10.000	Pendente
PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE						
31	Lar Vicentino	Custeio	07/2026	Bruno Henrique	R\$10.000	Habilitada
32	Lar Vicentino	Custeio	10/2026	Catiane Fonseca	R\$7.070,00	Habilitada
33	Lar Vicentino	Custeio	08/2026	Dani Galdino	R\$10.000	Habilitada
34	Lar Vicentino	Custeio	05/2026	Roseli Bueno	R\$30.000	Habilitada

Rua Alberto Pinto de Faria, 290 – Jardim Julieta - Caçapava - SP
CEP 12282-400/Tel. (12) 3655-6191 –

2



[Handwritten signature]
Aline



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

35	Lar Vicentino	Custeio	202537300002	Miguel Lombardi	R\$100.000	Habilitada
36	Lar Vicente de Paulo	Custeio	07/2026	Bruno Henrique	R\$15.000	Pendente
37	Lar Vicente de Paulo	Custeio	08/2026	Dani Galdino	R\$10.000	Pendente

Seguem os apontamentos das pendências relacionadas as OSC's.

17. Lar Emmanuel

- **Documentação:** Refazer a declaração do representante da OSC de inexistência de impedimentos à celebração da parceria de modo a retirar o descrito que elucida "Edital de chamamento Público Nº06/2025" e Termo de Colaboração visto que o atual objeto não se trata de edital mas sim de emenda e Termo de fomento, devendo ser excluída a referência ao 'Edital de Chamamento Público nº 06/2025' e substituída a nomenclatura 'Termo de Colaboração' por 'Termo de Fomento', uma vez que a parceria será celebrada por meio de ajuste direto e nesta modalidade específica."
- Solicitamos ainda, o envio de declaração informando que a OSC não foi penalizada com a suspensão do direito de contratar com o Poder Público. Verificamos que o documento encaminhado apresenta erro, pois o título consta como declaração de não penalização, porém o conteúdo trata da inexistência de parentesco no quadro de dirigentes, havendo divergência entre o título e o texto. Assim, é necessário encaminhar duas declarações separadas e corretas: uma declarando que a OSC não foi penalizada com a suspensão do direito de contratar com o Poder Público e outra declarando que não possui parentesco no quadro de dirigentes, devendo ser enviada uma via de cada declaração para cada emenda.

18. Lar Emmanuel

- **Documentação:** Refazer e corrigir a declaração do representante da OSC de inexistência de impedimentos à celebração da parceria e da Declaração de Capacidade Técnica e Operacional, de modo a retirar o descrito que elucida "Edital de chamamento Público Nº06/2025" e Termo de Colaboração visto que o atual objeto não se trata de edital mas sim de emenda e Termo de fomento, devendo ser excluída a referência ao 'Edital de Chamamento Público nº 06/2025' e substituída a nomenclatura 'Termo de Colaboração' por 'Termo de Fomento', uma vez que a parceria será celebrada por meio de ajuste direto e nesta modalidade específica."
- Solicita-se a correção da Declaração de Cumprimento das Obrigações de Transparência Prestação de Contas. Os valores provenientes de emendas parlamentares devem ser discriminados individualmente, sendo vedada a apresentação de montante global. Cada repasse deve ser detalhado separadamente, vinculando o valor ao respectivo vereador autor da emenda.

Rua Alberto Pinto de Faria, 290 – Jardim Julieta - Caçapava - SP
CEP 12282-400/Tel. (12) 3655-6191 –

3



[Handwritten signature]
Alini



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

26 - APAE

Cronograma de desembolso: A quantidade total do custo apresentado encontra-se superior ao valor da emenda repassada. É necessário corrigir o cronograma de desembolso para que esteja compatível com o valor efetivamente recebido. Caso o custo total do orçamento ultrapasse o valor da emenda, a OSC deverá informar expressamente se haverá contrapartida por parte da mesma.

30 - Esquadrão Vida - Não apresentou documentação nem plano de trabalho até o período de análise desta comissão.

36 e 37 - Lar Vicente de Paulo

Documentação: Providenciar atualização do CEBAS; apresentação do Alvará do Corpo de Bombeiros (documento oficial, e não apenas protocolo); renovação do Alvará da Vigilância Sanitária; e correção das declarações (Inexistência de Impedimentos e Técnico-Operacional), com retirada da menção ao “Edital de Chamamento Público nº 05/2025”, pois o objeto não se refere a edital. Quanto ao IPTU e à Declaração de Transparência, devem ser apresentados dois documentos de cada, um para cada Plano de Trabalho. No Plano de Trabalho, incluir a numeração da emenda e o nome do vereador.

Ressaltamos, a importância das OSC's aqui supracitadas observar atentamente o apontamento desta comissão, de modo a assegurar o devido alinhamento às disposições. Sem mais a tratar. Eu Emilly da Silva Marques Costa, na condição de membro da Comissão de Seleção dos Projetos Socioassistenciais, redigi esta Ata em que após lida segue assinada pelos membros presentes.

Caçapava, 23 de Fevereiro de 2026


Lígia Fernandes Fonseca Azevedo


Daniella Santos Moraes


Aline Medrado Gentil de Souza


Emilly da Silva Marques Costa

Rua Alberto Pinto de Faria, 290 – Jardim Julieta - Caçapava - SP
CEP 12282-400/Tel. (12) 3655-6191 –

4



**FUSAM – FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA****CNPJ: 50.453.703/0001-43****ERRATA**

Comunico que a publicação ocorrida no dia: 20/02/2026 saiu **incorreta** que hora se regulariza:

Onde se lê: EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/AUTORIZO

Processo nº 089/2025 – Dispensa de Licitação nº 046/2025

Leia-se EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/AUTORIZO

Processo nº 007/2026 – Dispensa de Licitação nº 005/2026

Marcela Aparecida da Silva França

Presidente da FUSAM.

Caçapava/SP, 23/02/2026



FUSAM - FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

CNPJ: 50.453.703/0001-43

Edital de Licitação

Levamos ao conhecimento dos interessados que se encontra aberta a seguinte modalidade:

Processo Licitatório nº. 008/2026 - Pregão Eletrônico nº. 003/2026 -

SRP nº 002/2026 - Objeto - Registro de Preços para Eventual

“Aquisição de Medicamento - Alteplase 50 MG”. Abertura da sessão será

pela plataforma: <https://www.licitafusamcacapava.com.br> no dia

06/03/2026 às 09h30min. Edital completo está disponível nos sites:

www.fusam.com.br e <https://www.licitafusamcacapava.com.br>. Caçapava,

20/02/2026. Marcela Aparecida da Silva França – Presidente da FUSAM.



**FUSAM - FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE CAÇAPAVA**

CNPJ: 50.453.703/0001-43

Edital de Licitação

Levamos ao conhecimento dos interessados que se encontra aberta a seguinte modalidade:

Processo Licitatório nº. 030/2025 - Pregão Eletrônico nº. 014/2025 - Objeto - Contratação de Empresa Especializada Para Manutenção de Bens Imóveis com Fornecimento de Material e Mão de Obra para Revitalização da Área do Pronto Socorro Infantil - Abertura da sessão será pela plataforma:

<https://www.licitafusamcacapava.com.br> no dia **10/03/2026 às 09h30min. Edital completo está disponível nos sites:**

www.fusam.com.br, <https://www.licitafusamcacapava.com.br> e Portal Nacional de Compras Publicas. Caçapava, 23/02/2026.

Marcela Aparecida da Silva França – Presidente da FUSAM.

**FUSAM – FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**

CNPJ: 50.453.703/0001-43

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/AUTORIZO

Processo nº 009/2026 – Dispensa de Licitação nº 006/2026

Objeto: Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Acolhimento na Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava - FUSAM

Modalidade: Dispensa de Licitação – Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA - CNPJ:

50.453.703/0001-43

CONTRATADA: MILCLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 45.189.305/0001-21

valor global de R\$ 1.734.118,20 (Um milhão, setecentos e trinta e quatro mil, cento e dezoito reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMA DE TRABALHO (Funcional)	FONTE (nº e título)	CÓDIGO DE APLICAÇÃO
360	3.3.90.39.99	10 302 1002 2011	91 - TESOURO	3020000

Conforme propostas de preços apresentadas e acostadas aos autos dos processos em epígrafe.

Marcela Aparecida da Silva França

Presidente da FUSAM

Caçapava, 23 de Fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 05/GAB, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026 - ALTERA A PORTARIA Nº 31/GAB, DE 1º DE ABRIL DE 2025, QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.

Edição nº 749, 23 de fevereiro de 2026



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 05/GAB, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera a Portaria nº 31/GAB, de 1º de abril de 2025, que nomeia os membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade.

Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **Samuel Coimbra Miranda** como membro titular, representante da Secretaria Municipal de Finanças, no Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município, em substituição à Sra. Daiane Lucena Sousa, designada pela Portaria nº 31/GAB, de 1º de abril de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 12 de fevereiro de 2026.

DR. YAN LOPES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600
CEP 12.280-050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21